



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DIVERSAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018

PROCESSO LC N.º 247

HOMOLOGADO: 23/11/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produtos químicos para limpeza e manutenção da Piscina junto ao Poliesportivo Cristal, no Município de Pato Bragado – PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

ITENS 01,02,04 E 05: VALOR: R\$ 4.641,00

ADENILSON ANDRE SULZBACHER – MEI

ITENS 03,06,07 E 08: VALOR R\$ 8.705,00

**MARLENE PETRY KNAPP
PREGOEIRA**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
nº 247

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

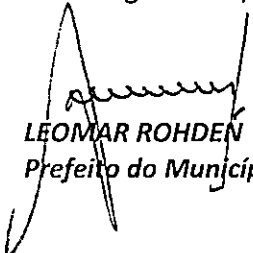
Regime de **CONTRATAÇÃO**: Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produtos químicos para limpeza e manutenção da Piscina junto ao Poliesportivo Cristal, no Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e descrições relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 20 de novembro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 25/10/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4559
de 26/10/18 FL. 38
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1533
de 25/10/18 FL. 01
Margo
Visto

0000



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2018.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produtos químicos para limpeza e manutenção da Piscina junto ao Poliesportivo Cristal, no Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

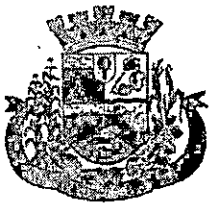
3.3.90.30.11 – 1746 – Material Químico – Fonte 505

3.3.90.30.22 – 1755 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Fonte 505

Cordialmente;

DJONI A. RÖHDEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

0001



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No. Processo : 2018/10/002966
Data Protoc.: 23/10/18
Requerente . : KLEBER LUIZ DUARTE
CPF..... : 036.378.769-06
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto . : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro . : Avenida CONTINENTAL
Complem. :
Fone..... : 45 3282-1786
Cep : 85948000

Sumula: MEMORANDO: 1137/2018
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO
FEITO PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SECRETÁRIO KLEBER -
CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
23/10/18	Almoxarifado
23/10/18	Gabinete - nina
23/10/18	Licitações - Margô.

Assinatura Requerente

0002

2018/10/002966 Data: 23/10/2018
17-PROTOCOLO Hora: 08:51:23
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: 009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.: KLEBER LUIZ DUARTE
CPF/CNPJ...: 03637876906
SUMULA:
MEMORANDO: 1137/2018 REQUERIMENTO PARA .

Pato Bragado, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2018.

MEMORANDO 1137/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Aquisição de Material Químico e Material de Limpeza para Manutenção da Piscina do Centro Poliesportivo Cristal , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
10	2007	27	812	1250	027	1746	339030110000	505
10	2007	27	812	1250	27	1755	339030220000	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de aquisição de material Químico e produtos de Limpeza, para manutenção e limpeza da Piscina do Centro Poliesportivo Cristal, tendo em vista a utilização diária da piscina onde são realizadas atividades com alunos das diversas escolinhas da Secretaria de Esportes e Lazer, crianças do CRAS e hidroginástica com os idosos.

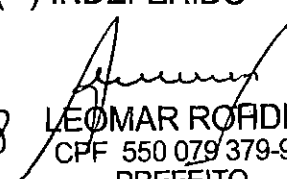
Observações: O preço deverá incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinada pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer e pelo responsável pelas compras desta unidade.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,


Kleber Luiz Duarte
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

0003

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO DATA: <u>23/10/2018</u>  LEOMAR RORDEN CPF 550 079 379-91 PREFEITO

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	COD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL	
1	1	19656	ALGICIDA CHOQUE, com as Características Técnicas mínimas Líquido Azul, Benefícios Água livre de algas, Material Poli Dicloreto, apca 60, diluente, corante e espessante, Embalagem Galão de 5 Litros.		30	GL	112,5500	3.376,50
1	2	19658	BARILHA LEVE, com as Especificações Técnicas mínimas Produto Granulado Fino Para Aumentar O Ph Da Água ,Barrilha Leve Substância Química: Carbonato De Sódio 98% Cas: 497-19-8, Aparência Pó, Cor Branca, Peso Molecular 106, Fórmula Na2co3, Altamente Solúvel E Isenta De Impurezas.		40	KG	9,8100	392,40
1	3	19670	REDUTO PH 1 L, com as Características mínimas Redutor de PH 1 Litro- (Redutor de pH e Alcalinidade) que reduza o pH e clarifica a água, Elimina a turbidez (água leitosa) provocada pelo carbonato de cálcio que é formado sempre que o pH da água da piscina ultrapassa 7,8 .		20	LT	17,5700	351,40
1	4	22260	CLORO EM Balde 10 Kg, com as características mínima Cloro Granulado Concentrado Tradicional 10Kg, Possuindo 65% de cloro ativo e uma fórmula altamente eficaz na eliminação das bactérias da água da piscina, Resultando na Água purificada sem bloqueio do cloro.		45	GL	181,5600	8.170,20

1	5	19661	ALGICIDA MANUTENÇÃO Galão 5 Lts que previna o desenvolvimento de algas em águas de piscinas	20	GL	84,8600	1.697,20
1	6	19662	CLARIFICANTE Galão 5 Lts com as características mínima aglutina as partículas microscópicas em suspensão na água, formando flóculos maiores e mais pesados, que passam a ser retidos pelo meio filtrante ou descem para o fundo da piscina tornando a água totalmente cristalina, que substitua com vantagens o sulfato de alumínio, não alterando o pH e sendo compatível com os outros produtos usados no tratamento.	30	GL	68,3400	2.050,20
1	7	31607	ALCALINIZANTE (Ph Estável) desenvolvido para elevar a alcalinidade total da água. A faixa ideal de alcalinidade total é de 100 a 120 ppm. Água com baixa alcalinidade em piscinas pode causar corrosões em equipamentos metálicos e instabilidade de pH, dificultando a ação de outros produtos no tratamento da água.	40	KG	8,9400	357,60
1	8	19663	LIMPA BORDA 1 L com características mínimas detergente de baixa espuma indicado para limpeza das bordas da piscina indicado para todos os tipos de piscinas, Especialmente formulado para eliminar das bordas da piscina os depósitos de óleos e gorduras, muitas vezes provenientes de bronzeadores ou fuligem que normalmente servem de adesivo para as sujeiras flutuantes, além de abrigo e/ou alimento para toda espécie de micro-organismos.	10	LT	15,2200	152,20
TOTAL GERAL						R\$ 16.547,70	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018


Kleber Luiz Duarte

0005



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

ESTADO DO PARANA

Secretaria de Esportes e Lazer

Orçamentos Material Piscina Centro Poliesportivo Cristal

Material	GQA	ADENILSON ANDRÉ SULZBACHER	Site Nota Paraná	Média
ALGICIDA CHOQUE Galão 5 Lts	R\$123,78/GL	R\$100,00/GL	R\$113,88/GL	R\$112,55/GL
BARILHA LEVE	R\$11,56/KG	R\$8,00/KG	R\$9,87/KG	R\$9,81/KG
REDUTO PH 1 L	R\$18,73/LT	R\$14,00/LT	R\$20,00/LT	R\$17,57/LT
CLORO EM Balde 10 Kg	R\$227,56/BL	R\$170,00/BL	R\$147,14/BL	R\$181,56/BL
ALGICIDA MANUTENSÃO Galão 5 Lts	R\$104,58/GL	R\$60,00/GL	R\$90,00/GL	R\$84,86/GL
CLARIFICANTE Galão 5 Lts	R\$90,04/GL	R\$60,00/GL	R\$55,00/GL	R\$68,34/GL
LIMPA BORDA 1 L	R\$14,67/LT	R\$15,00/LT	R\$16,00/LT	R\$15,22/LT
ALCALINIZANTE (Ph Estável)	R\$10,58/KG	R\$8,00/KG	R\$8,25/KG	R\$8,94/KG

Pato Bragado, 17 de Outubro de 2018

Giovane Scaravonatto

Secretaria de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Pato Bragado


Giovane Scaravonatto
CPF 091.188.369-09
COLB ADMINISTRATIVO

0006

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CNPJ: 95.719.472/0001-05

ENDEREÇO: Av. Willy Barth

Nº 2885

BAIRRO: Centro

MUNICIPIO: Pato Bragado

CEP: 85948-000

ESTADO: Paraná

CONTATO: (45) 3282-1355

ITEM	PRODUTO	QTD.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALGICIDA CHOQUE Galão 5 Lts	30	GL	R\$ 100,00 /GL	R\$ 3000,00
2	BARILHA LEVE	40	KG	R\$ 8,00 /KG	R\$ 320,00
3	REDUTO PH 1 L	20	LT	R\$ 14,00 /LT	R\$ 280,00
4	CLORO EM Balde 10 Kg	45	BLD	R\$ 17,00 /BLD	R\$ 765,00
5	ALGICIDA MANUTENSÃO Galão 5 Lts	20	GL	R\$ 60,00 /GL	R\$ 1200,00
6	CLARIFICANTE Galão 5 Lts	30	GL	R\$ 60,00 /GL	R\$ 1800,00
7	LIMPA BORDA 1 L	10	LT	R\$ 15,00 /LT	R\$ 150,00
8	ALCALINIZANTE (Ph Estável)	40	KG	R\$ 8,00 /KG	R\$ 320,00

Orçamento Valido por 60 dias

0007

EMPRESA: Adenilson Andre Sulzbacher, 086 2079896 CNPJ: 23.328.281/0001-01

ENDEREÇO: Rua Londrina

Nº 2792

MUNICIPIO: Pato Bragado

CEP: 85948-000

09 de Outubro de 2018

ADENILSON ANDRE SULZBACHER
CNPJ 23.328.281/0001-01

CARIMBO

Adenilson Andre Sulzbacher
ASSINATURA

1000

1000

1000

1000

1000

**COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO GRANDE LAGO**

GRANDE LAGO MATERIAL ELETRICO LTDA. - EPP.

CNPJ: 07.404.472/0001-59 I.E.: 9033961135

Endereço: SAO PAULO ESQ. D. JOAO VI 578

Fone: (45) 3254-0700

ORÇAMENTO

Número: 003996

09/10/18

Vendedor: GILSON LUCKMANN

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

882

Endereço: AV WILLY BARTH

Fone: 45-3282-1355

Cidade: PATO BRAGADO

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Produtos	NCM	38088419	Ref. Fabrica	Unitário	Total
1771 ALGICIDA CHOQUE 5 LT HCL HCL FR	38089349	30,0	1062PALG	123,78	3.713,46
2837 PH+2 KG BARRILHA HCL HCL UN	28362010	20,0	1238PCOR	23,13	462,66
1779 PH-1LT REDUTOR HCL HCL FR	28061020	20,0	1162PCRL-A	18,73	374,66
1743 CLORO HTH 10KG HTH PC	38089419	45,0	99.200B	227,56	10.240,20
1746 ALGICIDA MANUTENCAO 5 LT HTH HTH PC	38089999	20,0	73.313B	104,58	2.091,68
1968 CLARIFICANTE MAXFLOC 5 LT HTH HTH PC	28274921	30,0	75.309B	90,04	2.701,32
1780 LIMPA BORDA HIDROSAN 1LT HCL HCL FR	34029039	10,0	1022PLIM-A	14,67	146,71
2177 PH ESTAVEL 2KG HCL HCL UN	28363000	20,0	1258PCOR	21,16	423,30

Forma de Pagto: DEPÓSITO

Prazo: 7 DIAS

Total Produtos: 20.153,89

IPI: 0,00

Descontos: 0,00

Total Líquido: 20.153,89

Observações

Cliente

MERCIO DE MATERIAL ELETRICO GRANDE LAGO LT

Parcelamento:

16/10/2018 20.153,89

07.404.472/0001-59

IE 90339611-35

GRANDE LAGO MATERIAL**ELÉTRICO LTDA. - EPP**

Rua São Paulo, 578 - Centro

CEP 83960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

0008

MENOR PREÇO

NOTA PARANÁ

Nota Paraná

O que é

Dúvidas Frequentes

Entrar

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

PH ESTAVEL

Produtos

R\$ 16,50

PH CERTO ESTAVEL GENCO 2 KG
CASA DO ELETRICISTA
0,71 Km há 2 dias

R\$ 17,00

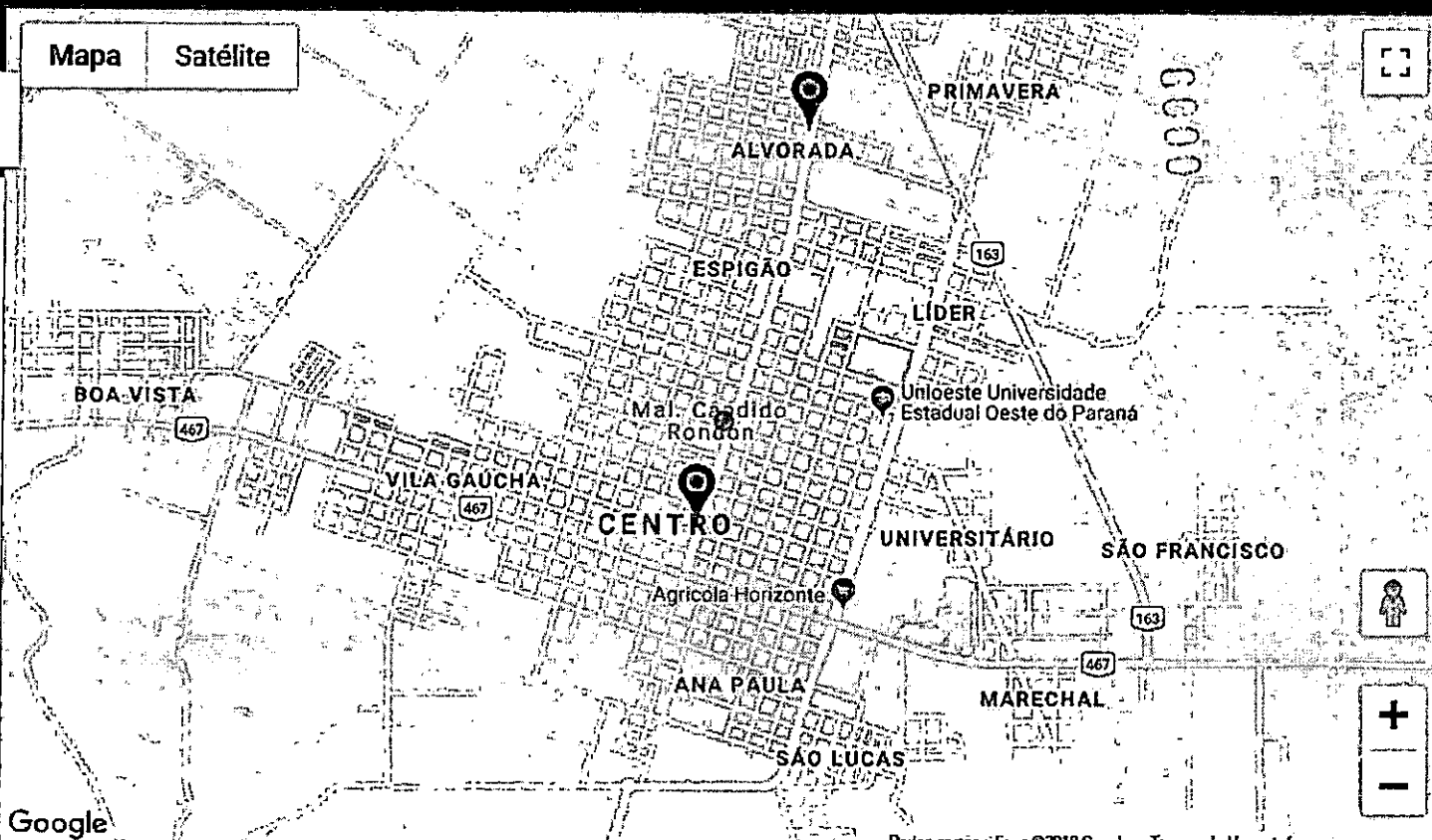
PH ESTAVEL 2KG
LAZER PISCINAS
2,09 Km há 2 dias

De R\$ 18,00 por

R\$ 17,41

PH ESTAVEL HIDROAL 2 KG
CASA DO ELETRICISTA
0,71 Km há 2 dias

Mapa Satélite



Google

Dados cartográficos ©2018 Google Termos de Uso Informar erro no mapa

MENOR PREÇO

NOTA PARANÁ

Nota Paraná

O que é

Dúvidas Frequentes

Entrar

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

redutor ph



Produtos

R\$ 20,00



REDUTOR DE PH EXTRA FORTE HIDRO PH 1L

LAZER PISCINAS

📍 2,09 Km 📅 há 2 dias

R\$ 20,00



REDUTOR DE PH EXTRA FORTE HIDRO PH 1L

LAZER PISCINAS

📍 2,09 Km 📅 há 2 dias

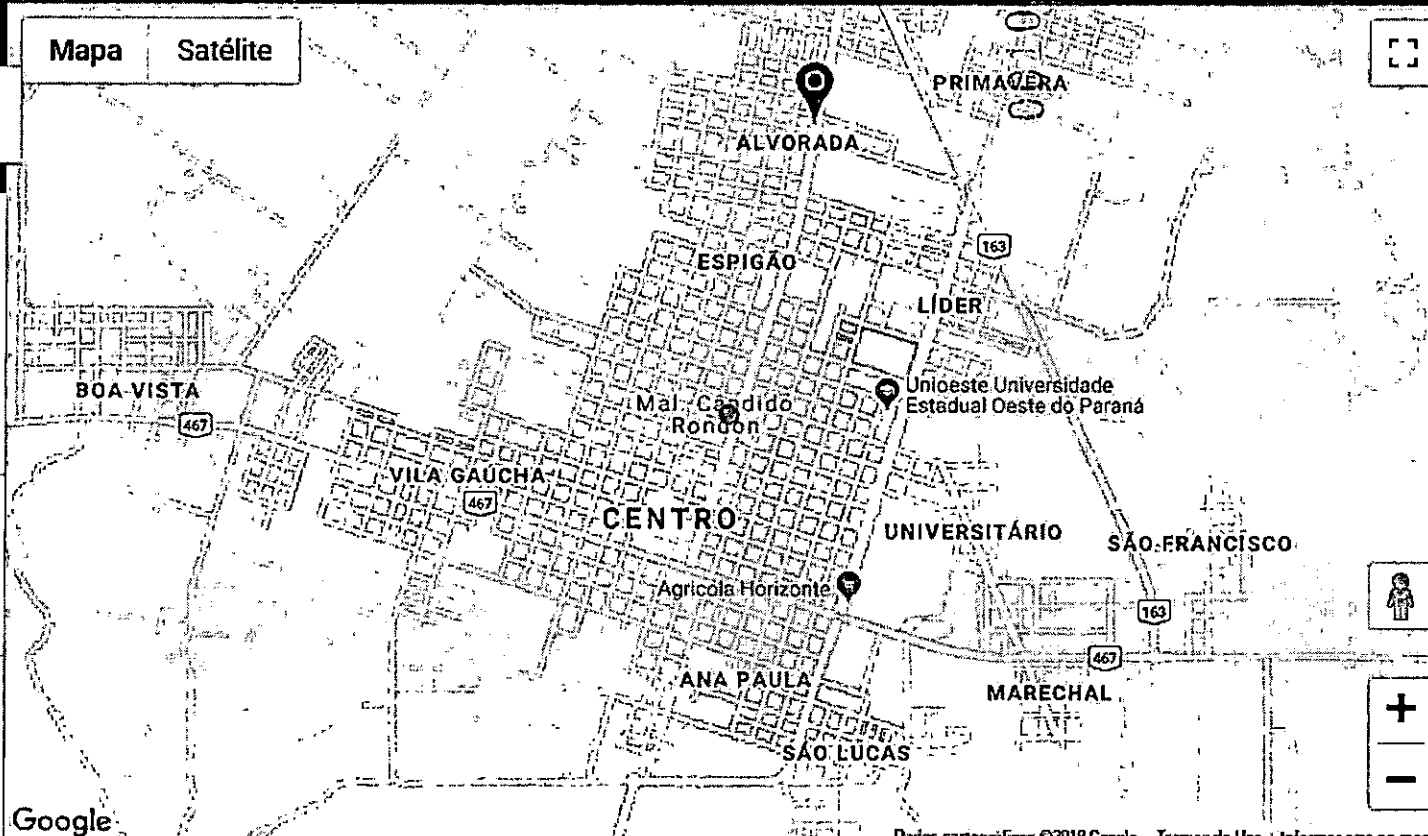
R\$ 20,00



REDUTOR DE PH EXTRA FORTE HIDRO PH 1L

LAZER PISCINAS

📍 2,09 Km 📅 há 2 dias



Google

Dados cartográficos ©2018 Google Termos de Uso Informar erro no mapa

MENOR PREÇO

NOTA PARANÁ

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes

Entrar

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

alqicida manutenção

Produtos

R\$ 18,00



ALGICIDA MANUTENCAO 1L HCL

LAZER PISCINAS

2,09 Km há 2 dias



Google

Dados cartográficos ©2018 Google Termos de Uso Informar erro no mapa

MENOR PREÇO

NOTA PARANÁ

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes

Entrar

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

ALGICIDA choque 5 lt

Produtos

De R\$ 120,00 por

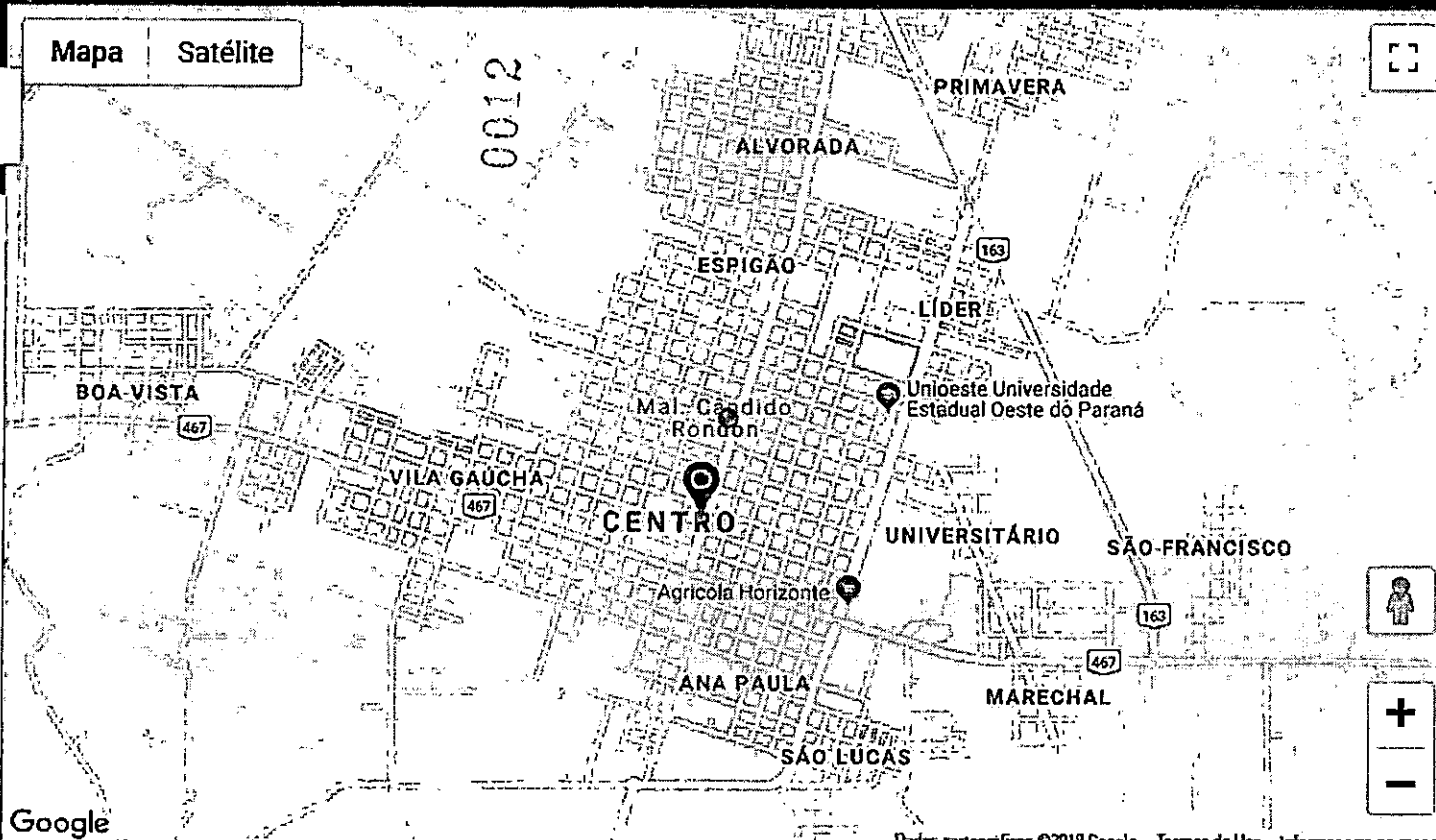
R\$ **113,88**



ALGICIDA GENCO CHOQUE 5 LT

CASA DO ELETRICISTA

📍 0,71 Km 🕒 há 14 dias



Google

Dados cartográficos ©2018 Google Termos de Uso Informar erro no mapa

MENOR PREÇO

NOTA PARANÁ

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes

Entrar CASCAVEL

Digite o nome do produto, marca ou código de barras
barrilha leve

🔍 🗺️ ✕

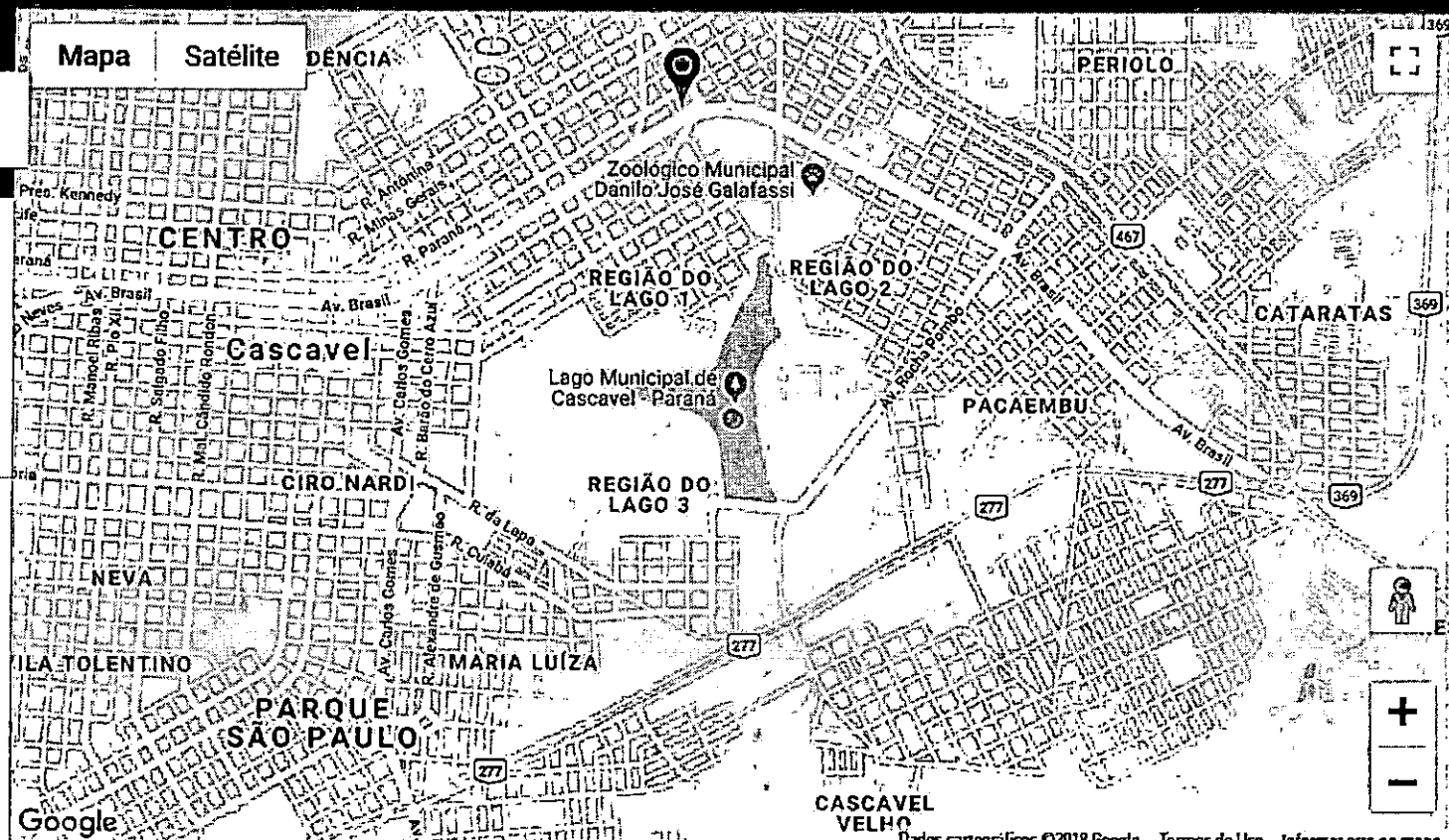
Produtos

De R\$ 22,00 por
R\$ 19,75

PH HIDROALL ELEVADOR PH BARRILHA
LEVE 2KG

ACQUAGEL PISCINAS E AQUECEDORES

📍 2,18 Km 🕒 há 2 dias



MENOR PREÇO

NOTA PARANÁ

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes

Entrar

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Digite o nome do produto, marca ou código de barras
clarificante 5 lt

Produtos

R\$ 55,00

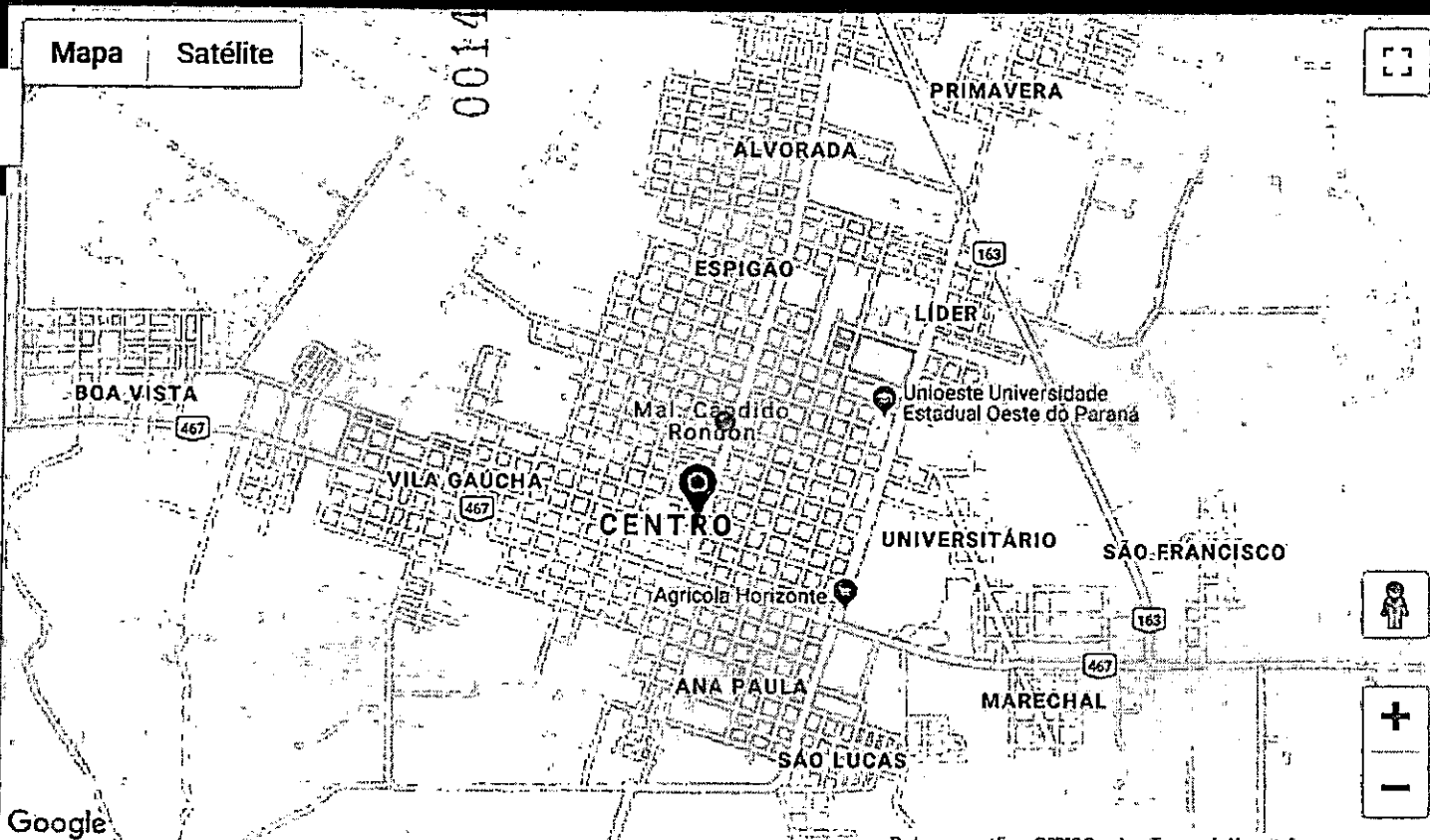
CLARIFICANTE GENFLOC 5 LT
CASA DO ELETRICISTA
0,71 Km há 2 dias

De R\$ 59,00 por
R\$ 57,23

CLARIFICANTE HIDROFLOC 5 LT
CASA DO ELETRICISTA
0,71 Km há 2 dias

R\$ 80,00

CLARIFICANTE HTH MAXFLOC 5 LT
CASA DO ELETRICISTA
0,71 Km há 6 dias



MENOR PREÇO

NOTA PARANÁ

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes

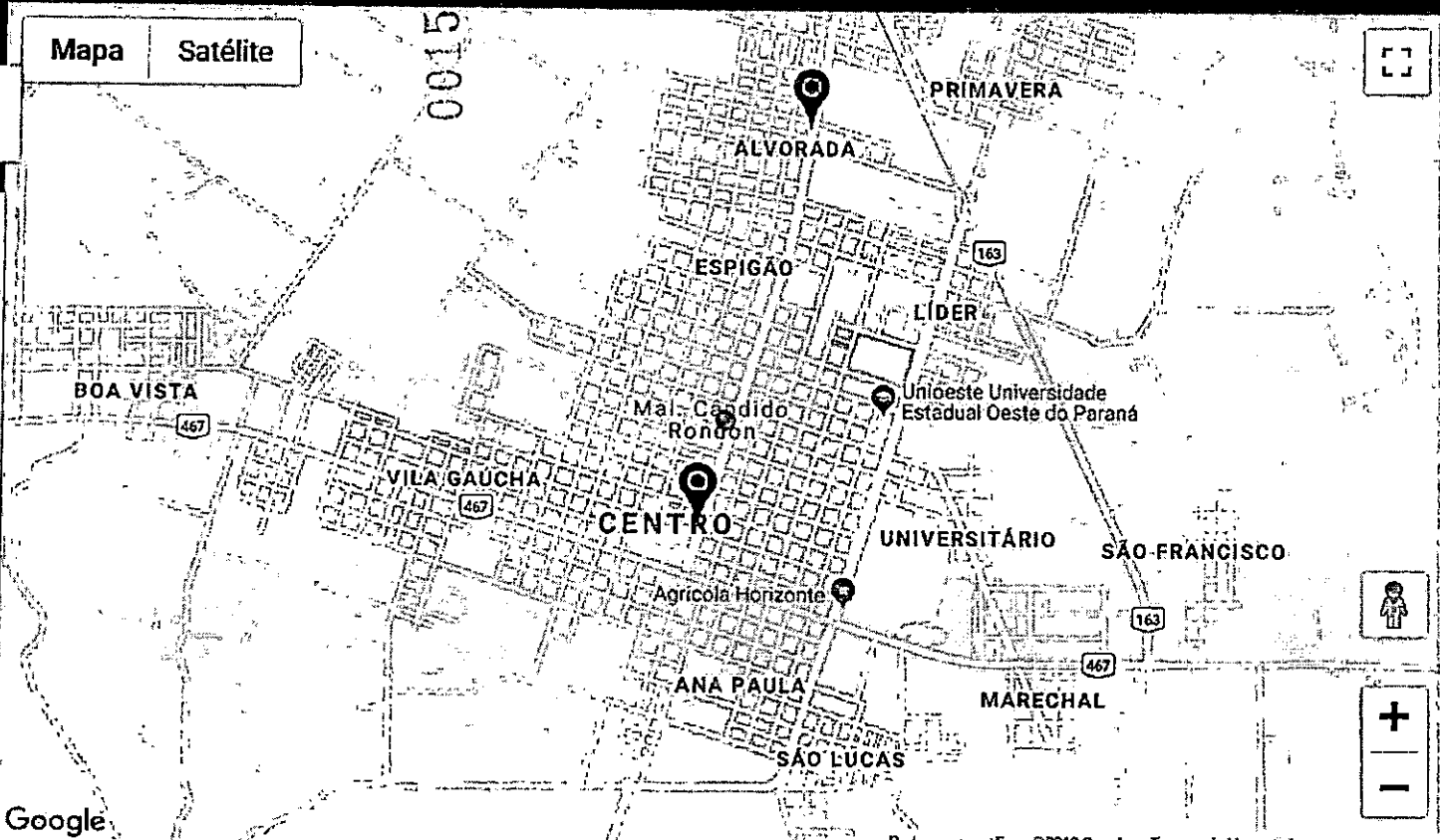
Entrar

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Digite o nome do produto, marca ou código de barras
cloro 10 kg

Produtos

De R\$ 155,00 por R\$ 147,14	CLORO HIDROSAN PENTA 10 KG CASA DO ELETRICISTA 0,71 Km há 6 dias
R\$ 159,00	CLORO GENCO 10 KG 3 EM 1 CASA DO ELETRICISTA 0,71 Km há 2 dias
R\$ 165,00	CLORO HIDROSAN PENTA BD C 10 KG LAZER PISCINAS 2,09 Km há 8 dias



MENOR PREÇO

NOTA PARANÁ

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes

Entrar

CASCADEL

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

limpa borda



Produtos

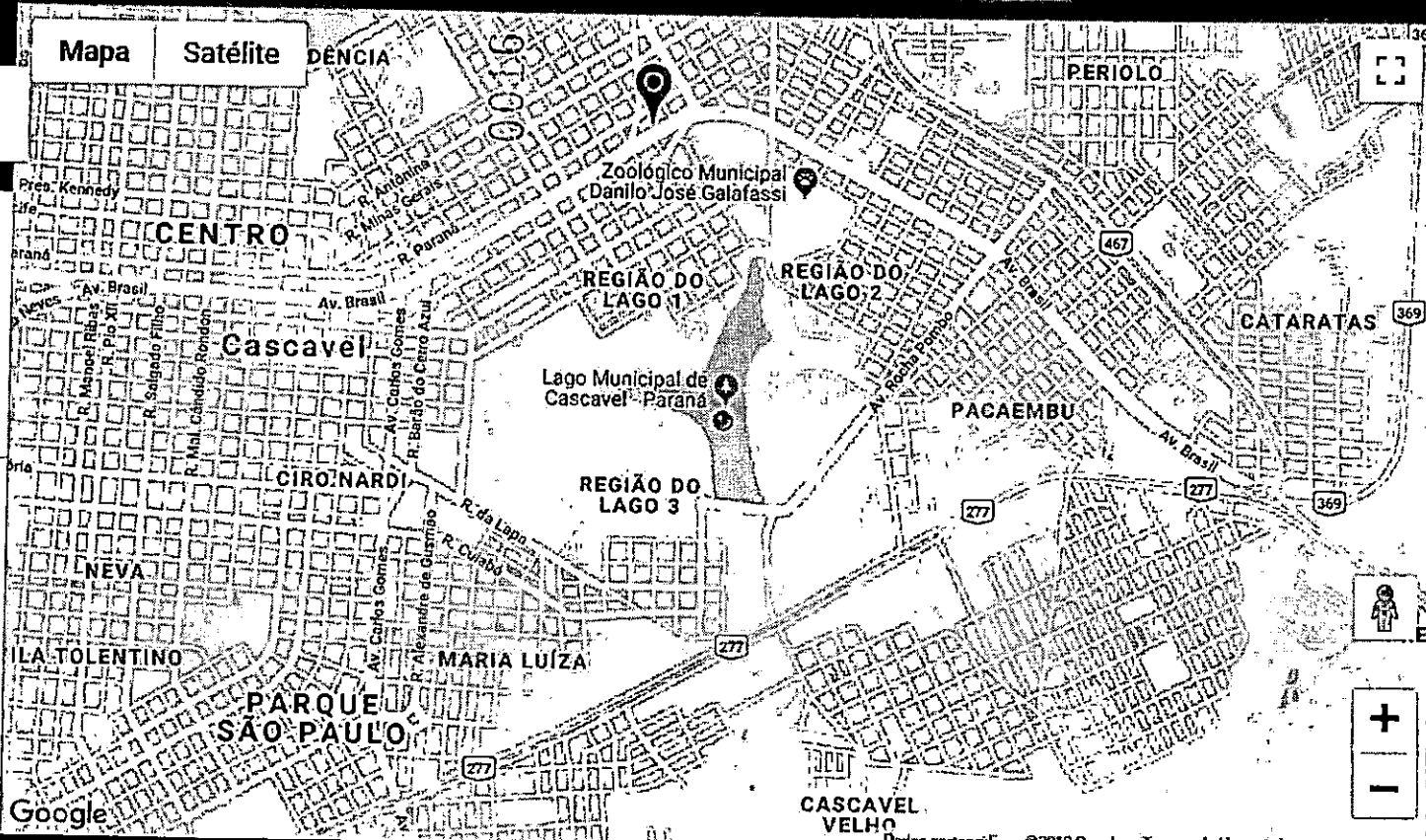
R\$ 16,00

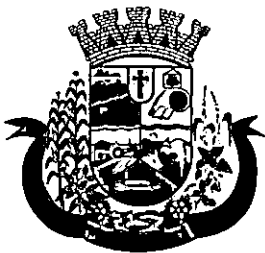


LIMPA BORDAS 1 LITRO

IGUI PISCINAS

2,12 Km há 2 dias





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 156/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de produtos químicos para limpeza e manutenção da piscina localizada no Centro Poliesportivo Cristal, conforme termo de referência.

RELATÓRIO:

O secretário da pasta protocolizou em 23/10/2018 o protocolo 2018/09/00966 solicitando procedimento para a aquisição do objeto, o requerimento foi encaminhado ao gabinete do prefeito que deferiu o pedido encaminhando ao Departamento de Licitação que providenciou os presentes documentos.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

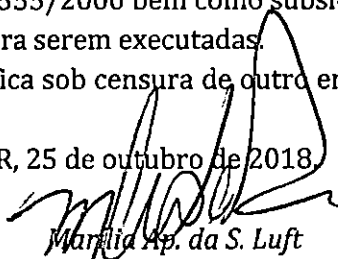
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de diversos orçamentos. Ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, ou direcionados a determinada marca, cabendo isto ao requerente. Em primeira análise, não fui capaz de identificar qualquer direcionamento.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 25 de outubro de 2018.



Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

0017

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produtos químicos para limpeza e manutenção da Piscina junto ao Poliesportivo Cristal, no Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

0018



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 156/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14h20min do dia 20/11/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 156/2018, do tipo **Menor Preço POR ITEM** nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 20/11/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produtos químicos para limpeza e manutenção da Piscina junto ao Poliesportivo Cristal, no Município de Pato Bragado – PR, conforme discriminado no Termo de referencia;

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso

Anexo VI – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;
Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

0020

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do CPF do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarimpedidosWeb.aspx>.

3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

0021

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

0022

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

- 6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 20 de novembro de 2018, às 14hr20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

0023



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h....min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h....min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX

0024

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para os itens de interesse, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar os itens do seu interesse, conforme regime de compra **POR ITEM**.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10: DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que: 0025
- 10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
- 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **POR ITEM** ofertado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11.2 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

0026



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.4 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.4.1Habilitação Jurídica;

13.4.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.4.3Documentação complementar.

0027

13.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.5.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.5.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.5.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.6 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.8 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.8.1 Não vencidos;
- 13.8.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.8.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 13.8.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.9.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.9.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.10 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
- 13.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo. 0028
- 13.10.5 Licença da Vigilância Sanitária Municipal, com validade vigente no Município Sede da Empresa.
- 13.10.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante (CNPJ) TCE/ – PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- 13.10.7 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR do CPF dos sócios da empresa <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).
- 13.14 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.15 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.16 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.17 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.20 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

0029



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por ITEM sejam iguais ou inferiores aos constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital. O teto máximo global desta licitação é de R\$ 16.547,70 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 Os materiais/equipamentos serão solicitados pela Secretaria Municipal de Esportes conforme necessidade da mesma.

16.2 Após a emissão da requisição os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias uteis, diretamente na Secretaria solicitante, sem custo adicional de frete.

16.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma, não podendo ser prorrogado,

16.4 Os materiais deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.5 Os materiais serão recebidos e conferidos pela secretaria solicitante .

16.6 os produtos (materiais/equipamentos) deverão ser entregues na embalagem original, caso contrario serão devolvidos a licitante vencedora deste processo.

16.7 O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.11 – 1746 – Material Químico – Fonte 505

0030



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.22 – 1755 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

0031

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

0032

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer os produtos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidade, conforme o caso:

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.
- 23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.
- 23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.
- 23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.
- 23.4 O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.4.1 Advertência por escrito;
- 23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;
- 23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do Contrato;
- 23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.5 A inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.5.1 Advertência por escrito;
- 23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- 23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Contrato;
- 23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar do Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.**
- 23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

0033



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.9 A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

0034



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 156/2018

1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produtos químicos para limpeza e manutenção da Piscina junto ao Poliesportivo Cristal, no Município de Pato Bragado – PR, nas condições e especificações mínimas conforme relacionado abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Especificações dos Produtos	V. Unit.	V. Total
1	Gl	30	ALGICIDA CHOQUE, com as Características Técnicas mínimas Líquido Azul, Benefícios Água livre de algas, Material Poli Dicloreto, apca 60, diluente, corante e espessante, Embalagem Galão de 5 Litros.	112,55	3.376,50
2	Kg	40	BARILHA LEVE, com as Especificações Técnicas mínimas Produto Granulado Fino Para Aumentar O Ph Da Água ,Barrilha Leve Substância Química: Carbonato De Sódio 98% Cas: 497-19-8, Aparência Pó, Cor Branca, Peso Molecular 106, Fórmula Na2co3, Altamente Solúvel E Isenta De Impurezas.	9,81	392,40
3	Gl	20	ALGICIDA MANUTENSÃO Galão 5 Lts que previna o desenvolvimento de algas em águas de piscinas	84,86	1.697,20
4	Gl	30	CLARIFICANTE Galão 5 Lts com as Características mínimas aglutina as partículas microscópicas em suspensão na água, formando flóculos maiores e mais pesados, que passam a ser retidos pelo meio filtrante ou descem para o fundo da piscina tornando a água totalmente cristalina, que substitua com vantagens o sulfato de alumínio, não alterando o pH e sendo compatível com os outros produtos usados no tratamento.	68,34	2.050,20
5	Lt	10	LIMPA BORDA 1 L com características mínimas detergente de baixa espuma indicado para limpeza das bordas da piscina indicado para todos os tipos de piscinas, Especialmente formulado para eliminar das bordas da piscina os depósitos de óleos e gorduras, muitas vezes provenientes de bronzeadores ou fuligem que normalmente servem de adesivo para as sujeiras flutuantes, além de abrigo e/ou alimento para toda espécie de microorganismos.	15,22	152,20
6	Lt	20	REDUTO PH 1 L, com as Características mínimas Redutor de PH 1 Litro– (Redutor de pH e Alcalinidade) que reduza o pH e clarifica a água, Elimina a turbidez (água leitosa) provocada pelo carbonato de cálcio que é formado sempre que o pH da água da piscina ultrapassa 7,8 .	17,57	351,40
7	Gl	45	CLORO EM Balde 10 Kg, com as Características mínimas Cloro Granulado Concentrado Tradicional	181,56	8.170,20

0035



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			10Kg, Possuindo 65% de cloro ativo e uma fórmula altamente eficaz na eliminação das bactérias da água da piscina, Resultando na Água purificada sem bloqueio do cloro.		
8	Kg	40	ALCALINIZANTE (Ph Estável) desenvolvido para elevar a alcalinidade total da água. A faixa ideal de alcalinidade total é de 100 a 120 ppm. Água com baixa alcalinidade em piscinas pode causar corrosões em equipamentos metálicos e instabilidade de pH, dificultando a ação de outros produtos no tratamento da água.	8,94	357,60

DEMAIS CONDIÇÕES:

- Os materiais/equipamentos serão solicitados pela Secretaria Municipal de Esportes conforme necessidade da mesma.
- Após a emissão da requisição os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias uteis, diretamente na Secretaria solicitante, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma, não podendo ser prorrogado,
- Os materiais deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os materiais serão recebidos e conferidos pelo a secretaria solicitante .
- Os produtos (materiais/equipamentos) deverão ser entregues na embalagem original, caso contrario serão devolvidos a licitante vencedora deste processo.
- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

0036



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/XXXX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de XXXX.

(Nome e assinatura)

0037



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

0038

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ XXXX..

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

0039

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

0040

_____, ____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de XXXX.

0041

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ XXXX.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de XXXX..

0042

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)

0043



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de XXXX..

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º xxxxxx/ XXXX., conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos mercadorias/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				
02				
03				
04				
05				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

0044

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.11 – 1746 – Material Químico – Fonte 505

3.3.90.30.22 – 1755 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

0046

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

0047

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Os materiais/equipamentos serão solicitados pela Secretaria Municipal de Esportes conforme necessidade da mesma.
- Após a emissão da requisição os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias uteis, diretamente na Secretaria solicitante, sem custo adicional de frete.
- Os materiais deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os materiais serão recebidos e conferidos pelo secretaria solicitante .
- Os produtos (materiais/equipamentos) deverão ser entregues na embalagem original, caso contrario serão devolvidos a licitante vencedora deste processo.
- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

0048

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º/XXXX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa do IMPRESUL C. PRODUTOS LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.846.273.0001-14 com sede à RUA SÃO JUIZ Nº 3150 neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. NEI PEDRO DASILVA RG 5.953.128-0 CPF/MF 9.89.562.569-34 residente na RUA SÃO JUIZ 3158 nº 3158 Bairro J. CRISTAL Cidade de CASCAVEL PR Estado pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) J. CRISTAL RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

CASCAVEL, 20 de NOVEMBRO de XXXX. 2018

Nei Pedro da Silva
(Nome e assinatura)

[Assinatura]

0049

Adel

2018/11/003251 Data: 20/11/2018
 17-PROTOCOLO Hora: 10:47:43
 Assunto: 005-ADMINISTRAÇÃO
 Subassunto: 004-PROTOCOLO PARA LICITAÇÃO
 Requerente: LIMPESUL COM. DE PRODUTOS DE
 CPF/CNPJ: 01846273000114
 SUMULA:
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018. ENVELOPE

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
 CNPJ 01.846.273/0001-14**

NEI PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/09/1974 na cidade de Cascavel – PR., empresário, portador do CPF 989.562.569-34 e da CNH 02630074614 emitida pelo DETRAN/PR em 29/11/2002, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 3158, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110.

NELI TEXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 10/01/1947, natural de Sertão – RS., do lar, portadora do CPF 737.821.819-72 e do RG 5.583.290-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 1.233, bairro Centro na cidade de Santa Tereza do Oeste – PR., CEP 85825-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada:

LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, com sede na Rua São Luiz, 3.150, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110, inscrita no CNPJ sob nº 01.846.273/0001-14, registrada na junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203725402 em 20/05/1997 com início das atividades em 20/05/1997, resolvem efetuar a sexta alteração do contrato social, **CONSOLIDANDO** conforme as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome da sociedade empresarial a partir desta data é **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade empresarial é o de:

- 1) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 2) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;
- 3) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4) Comércio varejista de bebidas;
- 5) Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 6) Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 7) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
- 8) Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 9) Comércio varejista de material elétrico;
- 10) Comércio varejista de sacos de lixo e produtos para limpeza;
- 11) Comércio varejista de suprimentos para informática;
- 12) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 13) Comércio varejista de calçados;
- 14) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 15) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 16) Comércio varejista de tecidos;
- 17) Comércio varejista de sementes, flores, plantas e gramas;
- 18) Comércio atacadista de alimentos para animais;
- 19) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos;
- 20) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

0050
dele
rg

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558.
 PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156552558. NIRE: 41203725402.
 LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 28/10/2015

de

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14**

- 21) Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas;
- 22) Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 23) Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 24) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 25) Comércio atacadista de artigos descartáveis (copos, guardanapos, papel toalha, papel higiênico)
- 26) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual – EPIs.
- 27) Serviço de limpeza de ruas, praças, estradas, logradouros, piscinas, caixas de água e caixas de gorduras;
- 28) Serviço de limpeza de prédios em geral;
- 29) Serviço de instalações hidráulicas e sanitárias;
- 30) Serviço de chaveiros;
- 31) Serviço de entrega rápida;
- 32) Serviço de Jardinagem;
- 33) Serviço de pintura de edifícios em geral;
- 34) Serviço de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
- 35) Serviço de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionados, de ventilação e refrigeração;
- 36) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 37) Aluguel de palcos, coberturas, tendas e sanitários portáteis;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: Da **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter seguinte redação:

NEI PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/09/1974 na cidade de Cascavel – PR., empresário, portador do CPF 989.562.569-34 e da CNH 02630074614 emitida pelo DETRAN/PR em 29/11/2002, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 3158, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110.

NELI TEXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 10/01/1947, natural de Serfão – RS., do lar, portadora do CPF 737.821.819-72 e do RG 5.583.290-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 1.233, bairro Centro na cidade de Santa Tereza do Oeste – PR., CEP 85825-000.

0051

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558.
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558. NIRE: 41203725402.
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/10/2015

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14**

Únicos sócios da sociedade empresária limitada:

LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP., com sede na Rua São Luiz, 3.150, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110, inscrita no CNPJ sob nº 01.846.273/0001-14, registrada na junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203725402 em 20/05/1997 com início das atividade em 20/05/1997, resolvem efetuar a sexta alteração do contrato social, **CONSOLIDANDO** conforme as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome da sociedade empresarial a partir desta data é **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.**

CLAUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade empresarial é Rua São Luiz, 3.150, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110,

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade empresarial é o de:

- 1) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 2) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;
- 3) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4) Comércio varejista de bebidas;
- 5) Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 6) Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 7) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
- 8) Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 9) Comércio varejista de material elétrico;
- 10) Comércio varejista de sacos de lixo e produtos para limpeza;
- 11) Comércio varejista de suprimentos para informática;
- 12) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 13) Comércio varejista de calçados;
- 14) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 15) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 16) Comércio varejista de tecidos;
- 17) Comércio varejista de sementes, flores, plantas e gramas;
- 18) Comércio atacadista de alimentos para animais;
- 19) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos;
- 20) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

0052

*Handwritten signature**Handwritten initials*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558.
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558. NIRE: 41203725402.
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/10/2015

Ade

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14**

- 21) Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas;
- 22) Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 23) Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 24) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 25) Comércio atacadista de artigos descartáveis (copos, guardanapos, papel toalha, papel higiênico)
- 26) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual – EPIs.
- 27) Serviço de limpeza de ruas, praças, estradas, logradouros, piscinas, caixas de água e caixas de gorduras;
- 28) Serviço de limpeza de prédios em geral;
- 29) Serviço de instalações hidráulicas e sanitárias;
- 30) Serviço de chaveiros;
- 31) Serviço de entrega rápida;
- 32) Serviço de Jardinagem;
- 33) Serviço de pintura de edifícios em geral;
- 34) Serviço de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
- 35) Serviço de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionados, de ventilação e refrigeração;
- 36) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 37) Aluguel de palcos, coberturas, tendas e sanitários portáteis;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídas da seguinte forma entre os sócios.

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
NEI PEDRO DA SILVA	99,00	99.000	99.000,00
NELI TEIXEIRA	1,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser creditadas ou transferidas a terceiros sem consentimentos dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

0053



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558.
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558. NIRE: 41203725402.
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/10/2015

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14**

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas devera notificar por escritas aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ao direito de preferência, o que deverão fazer de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas que então possuírem decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **NEI PEDRO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade. Para representar ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - E vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos operações a serem praticados.

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao termino dos exercícios social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente as quotas de capita de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros

005'



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558.
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558. NIRE: 41203725402.
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/10/2015

Ade

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14**

quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecer o art. 1.059 da lei n°. 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição que não exerça a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e incapazes. Não sendo possível ou interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em banco especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, juntos e contratados, lavram e assinam, a presente, em uma única via. Obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 12 de agosto de 2015.

0055



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558.
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558. NIRE: 41203725402.
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

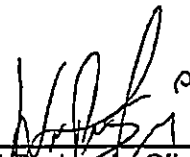
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


C. VARGAS

C. VARGAS

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14




Nei Pedro da Silva
CNH 02630074614 DETRAN-PR
CPF 989.562.569-34

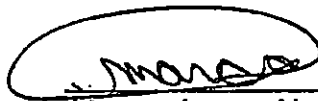


Neli Teixeira
RG 5.583.290-0 SSP-PR
CPF 737.821.819-72

Testemunhas:



Roberto Marcio dos Santos
RG 3.684.860-0 SSP-PR



Marcos Lopes Alves
RG 3.498.448-4 SSP-PR



Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CPTJ: 78.118.009/0001-00
Joaquim Jacira Vargas Parikh - Tabelião Oficial
Rua: Major Hipólito, 638 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 83.023-000
Fone: (41) 3231-1278 - cartoriovargas@hotmail.com

Selo digital de fiscalização nº pUx-6.gpjJc.z1EmX, Controle:
EG6kE.sqYD. Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço por semelhança as assinaturas indicadas de **NEI PEDRO DA SILVA** e **NELI TEIXEIRA** 00677701722 Doc. Id. Santa Tereza do Oeste - Paraná PR, 28 de outubro de 2015, 08:44:49h.

Em Teste


Suellem Rodrigues Costa
Escritor


Suellem Rodrigues Costa
Escritor

SERVICO DISTRIITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 83.023-000
Suellem Rodrigues Costa
Escritor
Joaquim Parikh - Tabelião - CPF 070.572.893-24

0056





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558.
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558. NIRE: 41203725402.
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL

Abc

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0372540-2	CNPJ 01.846.273/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/1997	Data de Início de Atividade 20/05/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAO LUIZ, 3150, JD CRISTAL, CASCAVEL, PR, 85.807-110			
Objeto Social <ol style="list-style-type: none"> 1) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 2) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; 3) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4) Comércio varejista de bebidas; 5) Comércio varejista de artigos de papelaria; 6) Comércio varejista de artigos de colchoaria; 7) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; 8) Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; 9) Comércio varejista de material elétrico; 10) Comércio varejista de sacos de lixo; 11) Comércio varejista de suprimentos para Informática; 12) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 13) Comércio varejista de calçados; 14) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 15) Comércio varejista de materiais de construção em geral; 16) Comércio varejista de tecidos; 17) Comércio varejista de sementes, flores, plantas e gramas; 18) Comércio atacadista de alimentos para animais; 19) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos; 20) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 21) Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; 22) Comércio atacadista de artigos de armarinho; 23) Comércio atacadista de equipamentos de informática; 24) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 25) Comércio atacadista de artigos descartáveis (copos, guardanapos, papel toalha, papel higiênico) 26) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual e EPIs; 27) Serviço de limpeza de ruas, praças, estradas, logradouros, piscinas, caixas de água e caixas de gorduras; 28) Serviço de limpeza de prédios em geral; 29) Serviço de instalações hidráulicas e sanitárias; 30) Serviço de chapeiros; 31) Serviço de entrega rápida; 32) Serviço de Jardinagem; 33) Serviço de pintura de edifícios em geral; 34) Serviço de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; 35) Serviço de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionados, de ventilação e refrigeração; 36) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 37) Aluguel de palcos, coberturas, tendas e sanitários portáteis; 			

0057

CURITIBA - PR, 01 de novembro de 2018

18/646756-7

Libertad Bogus

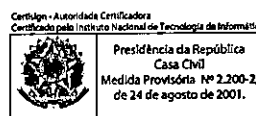
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

de

de

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 186467567 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 01/11/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0372540-2		CNPJ 01.846.273/0001-14			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
NEI PEDRO DA SILVA 989.562.569-34		99.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NELI TEIXEIRA 737.821.819-72		1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento					
Data: 28/10/2015		Número: 20156552558			Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO					Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL					

CURITIBA - PR, 01 de novembro de 2018

18/646756-7

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

0058



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	01846273000114
	Nome	limpesul comercio de produtos de limpeza ltda		
Período publicação : de	20/05/1997	até	19/11/2018	
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 01846273000114!

0059

Adc



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

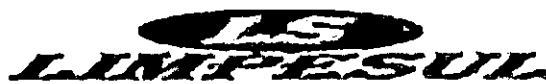
Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	98956256934
	Nome	Nei Pedro da Silva		
Período publicação : de	25/10/1997	até	19/11/2018	
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 98956256934!

0000

Acte



Limpesul Com. de Produtos de Limpeza Ltda - EPP

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 156/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa LIMPEZUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.846.273/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NEI PEDRO DA SILVA, portador do documento de identidade RG n.º 5.953.128-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 989.562.569-34, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

0061

Cascavel, 20 de novembro de 2018.



Nei Pedro da Silva
CPF. 989.562.569-34
RG 5953128-0 SSP/PR
Sócio Administrador

01.846.273/0001-14
LIMPESUL COM. DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA.
Rua São Luiz, 3150 - Jd. Cristal
85807-110 CASCAVEL - PR

Ad

107.848 27310001-141
CORPORACIÓN DE PRODUCTOS
DE LA ESTADIA
CALLE 3150 N. QUILIN
CACHOCEL - BR

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 156/2018.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.846.273/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NEI PEDRO DA SILVA, portador do documento de identidade RG n.º 5.953.128-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 989.562.569-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

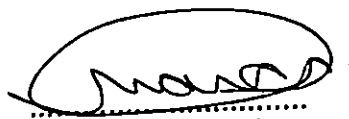
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 20 de novembro de 2018.

0062



Marcos Lopes Alves
Contador
CRC/PR 046120/O-6
CPF 488.455.239-34

pe

Ade

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.953.128-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.953.128-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/07/2017

NOME: NEI PEDRO DA SILVA

FILIAÇÃO: MANOEL PEDRO DA SILVA
NELI TEIXEIRA DA SILVA

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA-CASCAVEL/PR - 1 OFÍCIO
C.CAS=20041, LIVRO=76B, FOLHA=220

CPE: 089.582.569-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO

20 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Jude

0063

APL SERVIÇOS

RODRIGO SIQUEIRA CESAR – ME
CNPJ: 29.875.418/0001-24 I. E.: 90775000-03
AV. WILLY BARTH, 3004, SALA 02, CENTRO – PATO BRAGADO/PR
TEL: (45) 99964-7777

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 156/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **RODRIGO SIQUEIRA CESAR - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.875.418/0001-24**, com sede na **Avenida Willy Barth, nº 3004**, sala 02, Centro, município de **Pato Bragado-PR**, neste ato representada pela empresário, Sr. **RODRIGO SIQUEIRA CESAR**, RG: **9.659.725-8**, CPF/MF: **068.098.729-06**, residente na **Rua Maestro Amando Dieter, nº 211**, Bairro **Renascer**, Cidade de **Marechal Cândido Rondon**, Estado do **Paraná**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **WILLIAN BOKORNI**, RG: **8.365.083-4**, CPF/MF: **010.644.859-52**, residente na **Rua Amazonas, nº 831**, Bairro **Centro**, Cidade de **Entre Rios do Oeste**, Estado do **Paraná**, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **156/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado /PR, 14 de novembro de 2018.

0064



RODRIGO SIQUEIRA CÉSAR
CPF: 068.098.729-06
Empresário



**RECONHECIMENTO
NO VERSO**





TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
 FÁRIDA NARDELLO - TABELIÃ GIAN FRANCO NARDELLO ROTTÀ - TABELIÃO SUBSTITUTO
 Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: canorionardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: qEaAZ-G3kuE-FwH5z-Xfae8-x5oE8
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[J5B00QX0]-RODRIGO SIQUEIRA CESAR.

Marechal Cândido Rondon, 14 de Novembro de 2018
 Em Teste da verdade.
Gian Franco Nardello Rottà
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTÀ - ES CRVENTE JURAMENTADO

0065

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO GERAL: 8.365.083-4
DATA DE EXPEDICAO: 22/09/2011

NOME: WILLIAN BOKORNI
FILIAÇÃO: ELMAR JOSE BOKORNI
SIGNATURA: NEDEL BOKORNI

NATURALIDADE: PATO BRAGADO/PR
DATA DE NASCIMENTO: 08/02/1968

DOC. ORIGEM.: COMARCA-MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.NASC-3802, LIVRO-7A, FOLHA-50

CPF: 010.644.859-52

CURRIBA/PR

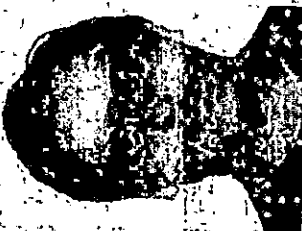
ASSINATURA DO TITULAR
NEMTON TADEU ROCHA
PROVEDOR PLASTIFICAR

LEI Nº 7.189 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 8.365.083-4

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Willian Bokorni

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Willian


[Signature]

[Signature]

9900

Adv



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108376838		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO SIQUEIRA CESAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) WILSON SIQUEIRA CESAR		(mãe) MARLI DE OLIVEIRA CESAR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/10/1984	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 96597258	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 068.098.729-06	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MAESTRO AMANDO DIETER			NÚMERO 211
COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO RENASCER	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 04 dígitos) 006297 - Marechal Cândido Rondon
MUNICÍPIO Marechal Cândido Rondon			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RODRIGO SIQUEIRA CESAR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO 3004
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 04 dígitos) 006426 - Pato Branco
MUNICÍPIO Pato Branco		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) apl.empresa@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária 1822901, 2391501, 2391502, 3321000, 3811400, 4213800, 4221903, 4321500, 4664800, 4673700, 4712100, 4723700	Descrição do Objeto Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços paisagísticos, plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas; Serviços de encadernação e plastificação; Britamento de pedras; Aparelhamento de pedras para construção; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Coleta de resíduos não perigosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.875.418/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rodrigo Siqueira Cesar</i>		
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001961553	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]

0067

willian

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 18:17 SOB Nº 20184832225.
PROTOCOLO: 184832225 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803609901. NIRE: 41108376838.
RODRIGO SIQUEIRA CESAR



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

We



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108376838		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) RODRIGO SIQUEIRA CESAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) WILSON SIQUEIRA CESAR		(mãe) MARLI DE OLIVEIRA CESAR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/10/1984	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 96597258	Órgão emissor: SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 068.098.729-06	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MAESTRO AMANDO DIETER			NÚMERO 211
COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO RENASCER	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use os Juros Comerciais) 006297 - Marçal Cândido Rondon
MUNICÍPIO Marçal Cândido Rondon			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RODRIGO SIQUEIRA CESAR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO 3004
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use os Juros Comerciais) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária 4732600, 4742300, 4744001, 4744004, 4744099, 4751201, 4753900, 4754703, 4755503, 4756300, 4759899, 4761003	Descrição do Objeto Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.875.418/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rodrigo Cesar</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001961553	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 18:17 SOB Nº 20184832225.
PROTOCOLO: 184832225 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803609901. NIRE: 41108376838.
RODRIGO SIQUEIRA CESAR


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

0068

Handwritten signature and initials



41108376838		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato reativação e filial)	
RODRIGO SIQUEIRA CESAR		XXX	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
WILSON SIQUEIRA CESAR		MARLI DE OLIVEIRA CESAR	
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Orgão emissor	UF
12/10/1984	96597258	SESP	PR
CPF (número)			
068.098.729-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - NÚM., etc)			NÚMERO
RUA MAESTRO AMANDO DIETER			211
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
CASA 01	LOTEAMENTO RENASCER	85960-000	006297 - Marçal Cândido Rondon
MUNICIPIO			UF
Marçal Cândido Rondon			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
RODRIGO SIQUEIRA CESAR			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA WILLY BARTH			3004
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
SALA 02:	CENTRO	85948-000	006426 - Pato Bragado
MUNICIPIO		UF	PAIS
Pato Bragado		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
30.000,00		trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária 4763601, 4763602, 4763604, 4772500, 4781400, 4782201, 4789001, 4789002, 4789005, 6209100, 7319099, 7420001		Ferramentas; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
26/02/2018	29.875.418/0001-24		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	LÍQUIDA JUNTA COMERCIAL (RESPOSTA) DE REGISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
26/02/2018	<i>Rodrigo Siqueira Cesar</i>	SIM NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001961553	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 18:17 SOB Nº 20184832225.
PROTOCOLO: 184832225 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803609901. NIRE: 41108376838.
RODRIGO SIQUEIRA CESAR

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108376838		FILIAL (preencher quando se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO SIQUEIRA CESAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) WILSON SIQUEIRA CESAR		(mãe) MARLI DE OLIVEIRA CESAR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/10/1984	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 96597258	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 068.098.729-06	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MAESTRO AMANDO DIETER			NÚMERO 211
COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO RENASCER	CEP 85960-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 006297 - Marechal Cândido Rondon
MUNICIPIO Marechal Cândido Rondon			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RODRIGO SIQUEIRA CESAR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO 3004
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 006426 - Palmital
MUNICIPIO Pato Bragado		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária 7420004, 7733100, 7739003, 7739099, 8121400, 8122200, 8129000, 8130300, 8211300, 8219901, 8230001, 8299799		Descrição do Objeto varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, tais como, toldos, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.875.418/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/02/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rodrigo Cesar</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001961553	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

0070

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 18:17 SOB N° 20184832225.
PROTOCOLO: 184832225 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803609901. NIRE: 41108376838.
RODRIGO SIQUEIRA CESAR

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Libertad Bogus
Adc



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o registro é filial)	
41108376838		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
RODRIGO SIQUEIRA CESAR			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	RÉGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
WILSON SIQUEIRA CESAR		MARLI DE OLIVEIRA CESAR	
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF
12/10/1984	96597258	SESP	PR
CPF (número)			
068.098.729-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NUMERO
RUA MAESTRO AMANDO DIETER			211
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial)
CASA 01	LOTEAMENTO RENASCER	85960-000	006297 - Marçal Cándido Rondon
MUNICIPIO			UF
Marçal Cándido Rondon			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
RODRIGO SIQUEIRA CESAR			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc)			NUMERO
AVENIDA WILLY BARTH			3004
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial)
SALA 02	CENTRO	85948-000	006426 - Pato Bragado
MUNICIPIO		UF	PAIS
Pato Bragado		PR	BRASIL
CURREIO ELETRONICO (E-MAIL)			
apl.empresa@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
30.000,00	trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 8219999	artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviço de suporte técnico.		
Atividade Secundária 8592999, 9001906, 9311500			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
26/02/2018	29.875.418/0001-24		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
26/02/2018	<i>Rodrigo Cesar</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001961553	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

0071

[Handwritten signature]


CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 18:17 SOB Nº 20184832225.
PROTOCOLO: 184832225 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803609901. NIRE: 41108376838.
RODRIGO SIQUEIRA CESAR



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Arilton
Asle



NÚMERO DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO (NIRE DA SEDE)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
41108376838		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
RODRIGO SIQUEIRA CESAR			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
WILSON SIQUEIRA CESAR	MARLI DE OLIVEIRA CESAR		
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Orgão emissor	UF
12/10/1984	96597258	SESP	PR
CPF (número)			
068.098.729-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)			NÚMERO
RUA MAESTRO AMANDO DIETER			211
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
CASA 01	LOTEAMENTO RENASCER	85960-000	006297 - Marechal Cândido Rondon
MUNICÍPIO			UF
Marechal Cândido Rondon			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
RODRIGO SIQUEIRA CESAR			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
AVENIDA WILLY BARTH			3004
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
SALA 02;	CENTRO	85948-000	006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Pato Bragado		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
30.000,00		trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 8219999	manutenção e serviços em tecnologia da informação; Serviços de publicidade aérea, serviços de publicidade de alto-falante e de sonorização em veículos motorizados; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Serviços de limpeza de prédios e em domicílios;		
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL
26/02/2018	29.875.418/0001-24		RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
26/02/2018	<i>Rodrigo Cesar</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180001961553	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

0072


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 18:17 SOB Nº 20184832225.
PROTOCOLO: 184832225 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803609901. NIRE: 41108376838.
RODRIGO SIQUEIRA CESAR

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108376838		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO SIQUEIRA CESAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DO BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) WILSON SIQUEIRA CESAR		(mãe) MARLI DE OLIVEIRA CESAR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/10/1984	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 96597258	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 068.098.729-06		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MAESTRO AMANDO DIETER			NÚMERO 211
COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO RENASCER	CEP 85960-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 006297 - Marçal Cândido Rondon
MUNICIPIO Marçal Cândido Rondon			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RODRIGO SIQUEIRA CESAR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO 3004
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICIPIO Pato Bragado		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) apl.empresa@hotmail.com		VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Serviços de limpeza e de tratamento de piscinas, chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais, caixas de água, caixas de gordura, trens, ônibus e embarcações; Serviço de fotocópias; Serviços de preparação de documentos e serviços especializado de apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.875.418/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GUBERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 26/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rodrigo Cesar</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001961553	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

0073




CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 18:17 SOB N° 20184832225.
PROTOCOLO: 184832225 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803609901. NIRE: 41108376838.
RODRIGO SIQUEIRA CESAR

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

amilton
de



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108376838		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) RODRIGO SIQUEIRA CESAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) WILSON SIQUEIRA CESAR		(mãe) MARLI DE OLIVEIRA CESAR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/10/1984	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 96597258	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 068.098.729-06	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MAESTRO AMANDO DIETER			NÚMERO 211
COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO RENASCER	CEP 85960-000	
MUNICÍPIO Marechal Cândido Rondon			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RODRIGO SIQUEIRA CESAR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO 3004
COMPLEMENTO SALA 02:	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	E-MAIL apl.empresa@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto festas; Escola de ensino de arte e cultura, como artesanato, pintura e escultura; Serviços de sonorização e de iluminação; Serviços de brigada de incêndio, vigia, guarda-vidas e salva-vidas; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Filmagem de festas e eventos; Produção de fotografias; Produção de fotografias aéreas; Gestão de instalações de esportes e Arbitragem, Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.875.418/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	TIPO DE JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
DATA ASSINATURA 26/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rodrigo Cesar</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001961553	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

0074

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 18:17 SOB Nº 20184832225.
PROTOCOLO: 184832225 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803609901. NIRE: 41108376838.
RODRIGO SIQUEIRA CESAR

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

willho
ade



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108376838		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RODRIGO SIQUEIRA CESAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BIENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) WILSON SIQUEIRA CESAR		(mãe) MARLI DE OLIVEIRA CESAR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/10/1984	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 96597258	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 068.098.729-06		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MAESTRO AMANDO DIETER			NÚMERO 211
COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO RENASCER	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006297 - Marechal Cândido Rondon
MUNICÍPIO Marechal Cândido Rondon			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RODRIGO SIQUEIRA CESAR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO 3004
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006426 - Pato Branco
MUNICÍPIO Pato Bragado	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) apl.empres@hotmial.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar e fisioterapia; Imunização e controle de pragas urbanas.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.875.418/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rodrigo Cesar</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001961553	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

0075



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 18:17 SOB N° 20184832225.
PROTOCOLO: 184832225 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803609901. NIRE: 41108376838.
RODRIGO SIQUEIRA CESAR

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ullis

Abc

APL SERVIÇOS

RODRIGO SIQUEIRA CESAR – ME
CNPJ: 29.875.418/0001-24 I. E.: 90775000-03
AV. WILLY BARTH, 3004, SALA 02, CENTRO – PATO BRAGADO/PR
TEL: (45) 99964-7777

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 156/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **RODRIGO SIQUEIRA CESAR - ME**, inscrita no CNPJ n.º **29.875.418/0001-24**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **RODRIGO SIQUEIRA CESAR**, portador do documento de identidade RG n.º **9.659.725-8**, emitido pela **SSP/PR**, e do CPF n.º **068.098.729-06**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado /PR, 20 de novembro de 2018.

0076



RODRIGO SIQUEIRA CÉSAR
CPF: 068.098.729-06
Empresário



Ailhoi

Ade

APL SERVIÇOS

RODRIGO SIQUEIRA CESAR – ME
CNPJ: 29.875.418/0001-24 I. E.: 90775000-03
AV. WILLY BARTH, 3004, SALA 02, CENTRO – PATO BRAGADO/PR
TEL: (45) 99964-7777

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 156/2018

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **RODRIGO SIQUEIRA CESAR - ME**, inscrita no CNPJ n.º 29.875.418/0001-24, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **RODRIGO SIQUEIRA CESAR**, portador do documento de identidade RG n.º 9.659.725-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 068.098.729-06, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:


MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado /PR, 20 de novembro de 2018.

0077



RODRIGO SIQUEIRA CÉSAR
CPF: 068.098.729-06
Empresário











SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RODRIGO SIQUEIRA CESAR

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0837683-8	29.875.418/0001-24	07/03/2018	26/02/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA WILLY BARTH, 3004 - SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto
 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços paisagísticos, plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas; Serviços de encadernação e plastificação; Britamento de pedras; Aparelhamento de pedras para construção; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Coleta de resíduos não perigosos; Obras de urbanização e ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios e minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, tais como, toldos, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Serviço de suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Serviços de publicidade aérea, serviços de publicidade de alto-falante e de sonorização em veículos motorizados; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Serviços de limpeza de prédios e em domicílios; Serviços de limpeza e de tratamento de piscinas, chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais, caixas de água, caixas de gordura, trens, ônibus e embarcações; Serviço de fotocópias; Serviços de preparação de documentos e serviços especializado de apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Escola de ensino de arte e cultura, como artesanato, pintura e escultura; Serviços de sonorização e de iluminação; Serviços de brigada de incêndio, vigia, guarda-vidas e salva-vidas; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Filmagem de festas e eventos; Produção de fotografias; Produção de fotografias aéreas; Gestão de instalações de esportes e Arbitragem, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar e fisioterapia; Imunização e controle de pragas urbanas.

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	0078	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 29/08/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20184832225	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
RODRIGO SIQUEIRA CESAR

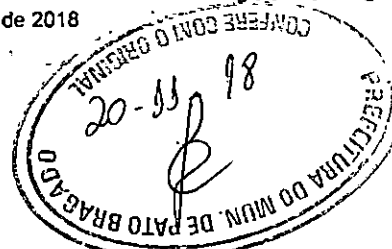
Identidade: 96597258,SESP/PR
 CPF: 068.098.729-06

Estado Civil: Casado
 Regime de Bens: Comunhão Parcial

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de novembro de 2018



Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	01064485952
Nome	WILLIAN BOKORNI		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

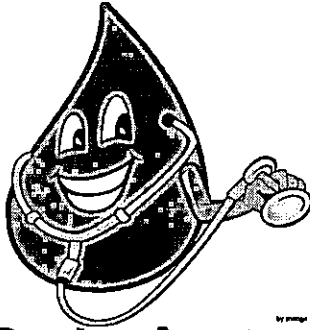
Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 01064485952!

0079

Analisi
J

Ade



Doutor Agua

ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960
CNPJ: 23.328.281/0001-01
Rua Londrina, 2792, centro
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99977-1948

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 156/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.328.281/0001-01**, com sede na **Rua Londrina, nº 2792**, casa, **Centro**, município de **Pato Bragado-PR**, neste ato representada pela empresário, Sr. **ADENILSON ANDRE SULZBACHER**, RG: **9.698.807-9**, CPF/MF: **086.207.989-60**, residente na **Rua Londrina, nº 2792**, casa, **Bairro Centro**, Cidade de **Pato Bragado**, Estado do **Paraná**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **ADENILSON ANDRE SULZBACHER**, RG: **9.698.807-9**, CPF/MF: **086.207.989-60**, residente na **Rua Londrina, nº 2792**, casa, **Bairro Centro**, Cidade de **Pato Bragado**, Estado do **Paraná**, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob nº 156/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado /PR, 20 de novembro de 2018.

0080

Adenilson Andre Sulzbacher

ADENILSON ANDRE SULZBACHER

CPF: 086.207.989-60

Microempreendedor Individual

Ad

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960

Nome do Empresário

ADENILSON ANDRE SULZBACHER

Nome Fantasia

DOUTOR AGUA

Capital Social

1,00

Número Identidade

96988079

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

086.207.989-60

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/09/2015

Números de Registro

CNPJ

23.328.281/0001-01

NIRE

41-8-0365630-4

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA LONDRINA

Município

PATO BRAGADO

Número

2792

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

23/09/2015

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Piscineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos para piscinas

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

0031

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Ade

Número do Recibo
ME89263090

Número do Identificador
23328281000101

Data de Emissão
16/11/2018

0032

b

g

Ade



Doutor Agua

ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960

CNPJ: 23.328.281/0001-01

Rua Londrina, 2792, centro

Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000

Fone: (45) 99977-1948

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 156/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960**, inscrita no CNPJ n.º **23.328.281/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ADENILSON ANDRE SULZBACHER**, portador do documento de identidade RG n.º **9.698.807-9**, emitido pela **SSP/PR**, e do CPF n.º **086.207.989-60**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

0083

Pato Bragado /PR, 20 de novembro de 2018.

Adenilson Andre Sulzbacher

ADENILSON ANDRE SULZBACHER

CPF: 086.207.989-60

Microempreendedor Individual

Adk



Doutor Agua

ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960
CNPJ: 23.328.281/0001-01
Rua Londrina, 2792, centro
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99977-1948

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 156/2018

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960**, inscrita no CNPJ n.º **23.328.281/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ADENILSON ANDRE SULZBACHER**, portador do documento de identidade RG n.º **9.698.807-9**, emitido pela **SSP/PR**, e do CPF n.º **086.207.989-60**, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MEI – Microempreendedor Individual;

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado /PR, 20 de novembro de 2018.

0084

Adenilson Andre Sulzbacher

ADENILSON ANDRE SULZBACHER

CPF: 086.207.989-60

Microempreendedor Individual

10/20

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960

Nome do Empresário

ADENILSON ANDRE SULZBACHER

Nome Fantasia

DOUTOR AGUA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

96988079

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

086.207.989-60

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/09/2015

Números de Registro

CNPJ

23.328.281/0001-01

NIRE

41-8-0365630-4

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

RUA LONDRINA

Número

2792

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

0085

Atividades

Data de Início de Atividades

23/09/2015

Código da Atividade Principal

81.29-0/00

Descrição da Atividade Principal

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Código da Atividade Secundária

1 47.89-0/05

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de microempreendedor individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquise Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CPF		
Número documento	08620798960		
Nome	ADENILSON ANDRE SULZBACHER		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 08620798960!

0036

Adc

APL SERVIÇOS

RODRIGO SIQUEIRA CESAR – ME
CNPJ: 29.875.418/0001-24
AV. WILLY BARTH, 3004, SALA 02, CENTRO – PATO BRAGADO/PR
TEL: (45) 99964-7777

Rodrigo Siqueira Cesar - ME
Avenida Willy Barth, 3004, sala 02, centro
Pato Bragado/PR
Fone: (45) 99964-7777,
e-mail: genius.contabilidade@hotmail.com
CNPJ: 29.875.418/0001-24

Pato Bragado/PR, 20 de novembro de 2018.

007

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 156/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produtos químicos para limpeza e manutenção da Piscina junto ao Poliesportivo Cristal, no Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 156/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Especificações dos Produtos	Marca	V. unit.	V. total
1	30	Gl	ALGICIDA CHOQUE, com as Características Técnicas mínimas Líquido Azul, Benefícios Água livre de algas, Material Poli Dicloreto, apca 60, diluente, corante e espessante, Embalagem Galão de 5 Litros.	Clor Up	106,92	3.207,60
2	40	Kg	BARILHA LEVE, com as Especificações Técnicas mínimas Produto Granulado Fino Para Aumentar O Ph Da Água ,Barrilha Leve Substância Química: Carbonato De Sódio 98% Cas: 497-19-8, Aparência Pó, Cor Branca, Peso Molecular 106, Fórmula Na2co3, Altamente Solúvel E Isenta De Impurezas.	Clor Up	9,32	372,80
3	20	Gl	ALGICIDA MANUTENSÃO Galão 5 Lts que previna o desenvolvimento de algas em águas de piscinas.	Clor Up	80,62	1.612,24
4	30	Gl	CLARIFICANTE Galão 5 Lts com as Características mínimas aglutina as partículas microscópicas em suspensão na água, formando flóculos maiores e mais pesados, que passam a ser retidos pelo meio filtrante ou descem para o fundo da piscina tornando a água totalmente cristalina, que substitua com vantagens o sulfato de	Clor Up	64,92	1.947,60

Me *Ude*

APL SERVIÇOS

RODRIGO SIQUEIRA CESAR – ME

CNPJ: 29.875.418/0001-24

AV. WILLY BARTH, 3004, SALA 02, CENTRO – PATO BRAGADO/PR

TEL: (45) 99964-7777

			alumínio, não alterando o pH e sendo compatível com os outros produtos usados no tratamento.			
5	10	Lt	LIMPA BORDA 1 L com características mínimas detergente de baixa espuma indicado para limpeza das bordas da piscina indicado para todos os tipos de piscinas, Especialmente formulado para eliminar das bordas da piscina os depósitos de óleos e gorduras, muitas vezes provenientes de bronzadores ou fuligem que normalmente servem de adesivo para as sujeiras flutuantes, além de abrigo e/ou alimento para toda espécie de microorganismos.	Clor Up	14,46	144,60
6	20	Lt	REDUTO PH 1 L, com as Características mínimas Redutor de PH 1 Litro– (Redutor de pH e Alcalinidade) que reduza o pH e clarifica a água, Elimina a turbidez (água leitosa) provocada pelo carbonato de cálcio que é formado sempre que o pH da água da piscina ultrapassa 7,8 .	Clor Up	16,69	333,80
7	45	Gl	COLORO EM Balde 10 Kg, com as Características mínimas Cloro Granulado Concentrado Tradicional 10Kg, Possuindo 65% de cloro ativo e uma fórmula altamente eficaz na eliminação das bactérias da água da piscina, Resultando na Água purificada sem bloqueio do cloro.	Clor Up	172,48	7.761,60
8	40	Kg	ALCALINIZANTE (Ph Estável) desenvolvido para elevar a alcalinidade total da água. A faixa ideal de alcalinidade total é de 100 a 120 ppm. Água com baixa alcalinidade em piscinas pode causar corrosões em equipamentos metálicos e instabilidade de pH, dificultando a ação de outros produtos no tratamento da água.	Clor Up	8,49	339,60

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 15.719,84 (Quinze mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo entrega: 10 (quinze) dias úteis.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

0038

Ade Willy

APL SERVIÇOS

RODRIGO SIQUEIRA CESAR – ME

CNPJ: 29.875.418/0001-24

AV. WILLY BARTH, 3004, SALA 02, CENTRO – PATO BRAGADO/PR

TEL: (45) 99964-7777

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

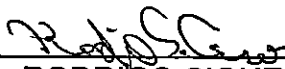
AG: 859-1

C/C: 50099-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

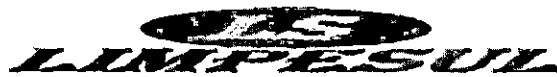


RODRIGO SIQUEIRA CÉSAR
CPF: 068.098.729-06
Empresário

0039

Ado





ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

Limpesul Com. de Produtos de limpeza Ltda - EPP

R. São Luiz, 3150 - Jd. Cristal - 85807-110 - Cascavel/Pr. - Fone: (45) 3226-7476

CNPJ 01.846.273/0001-14- licitacao@higilimpe.com.br

Cascavel, 20 de novembro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial RP n.º 156/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para fornecimento de materiais de limpeza e produtos químicos para limpeza e manutenção da Piscina junto ao Poliesportivo Cristal, no Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 156/2018, conforme relacionado abaixo:

IT	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Gl	30	ALGICIDA CHOQUE, com as Características Técnicas mínimas Líquido Azul, Benefícios Água livre de algas, Material Poli Dicloreto, apca 60, diluente, corante e espessante, Embalagem Galão de 5 Litros.	HIDROAZUL	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
2	Kg	40	BARILHA LEVE, com as Especificações Técnicas mínimas Produto Granulado Fino Para Aumentar O Ph Da Água ,Barrilha Leve Substância Química: Carbonato De Sódio 98% Cas: 497-19-8, Aparência Pó, Cor Branca, Peso Molecular 106, Fórmula Na2co3, Altamente Solúvel E Isenta De Impurezas.	HIDROAZUL	R\$ 9,61	R\$ 384,55
3	Gl	20	ALGICIDA MANUTENSÃO Galão 5 Lts que previna o desenvolvimento de algas em águas de piscinas	HIDROAZUL	R\$ 83,16	R\$ 1.663,26
4	Gl	30	CLARIFICANTE Galão 5 Lts com as Características mínimas aglutina as partículas microscópicas em suspensão na água, formando flóculos maiores e mais pesados, que passam a ser retidos pelo meio filtrante ou descem para o fundo da piscina tornando a água totalmente cristalina, que substitua com vantagens o sulfato de alumínio, não alterando o pH e sendo compatível com os outros produtos usados no tratamento.	FLOC PLUS	R\$ 66,97	R\$ 2.009,20

0090

Ne Aulie

Limpesul Com. de Produtos de limpeza Ltda - EPP

R. São Luiz, 3150 - Jd. Cristal - 85807-110 - Cascavel/Pr. - Fone: (45) 3226-7476 / 3226-4344

CNPJ 01.846.273/0001-14 / IE 903.33022-80 - licitacao@higilimpe.com.br

5	Lt	10	LIMPA BORDA 1 L com características mínimas detergente de baixa espuma indicado para limpeza das bordas da piscina indicado para todos os tipos de piscinas, Especialmente formulado para eliminar das bordas da piscina os depósitos de óleos e gorduras, muitas vezes provenientes de bronzeadores ou fuligem que normalmente servem de adesivo para as sujeiras flutuantes, além de abrigo e/ou alimento para toda espécie de microorganismos.	QUIMITOL	R\$ 14,92	R\$ 149,16
6	Lt	20	REDUTO PH 1 L, com as Características mínimas Redutor de PH 1 Litro- (Redutor de pH e Alcalinidade) que reduza o pH e clarifica a água, Elimina a turbidez (água leitosa) provocada pelo carbonato de cálcio que é formado sempre que o pH da água da piscina ultrapassa 7,8 .	HIDROAZUL	R\$ 17,22	R\$ 344,37
7	Gl	45	CORO EM Balde 10 Kg, com as Características mínimas Cloro Granulado Concentrado Tradicional 10Kg, Possuindo 65% de cloro ativo e uma fórmula altamente eficaz na eliminação das bactérias da água da piscina, Resultando na Água purificada sem bloqueio do cloro.	CORO PREMIUM	R\$ 181,00	R\$ 8.145,00
8	Kg	40	ALCALINIZANTE (Ph Estável) desenvolvido para elevar a alcalinidade total da água. A faixa ideal de alcalinidade total é de 100 a 120 ppm. Água com baixa alcalinidade em piscinas pode causar corrosões em equipamentos metálicos e instabilidade de pH, dificultando a ação de outros produtos no tratamento da água.	HIDROAZUL	R\$ 8,76	R\$ 350,45
					R\$	16.405,98

Valor Global da Proposta: R\$ 16.405,98 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos)

Prazo de entrega dos materiais: 10 (dez) dias.

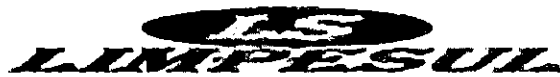
Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários: BRASIL, AG.: 0531-2, CC.: 65570-8

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

0091





Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nei Pedro da Silva
RG. 5.953.128-0 SSP/PR
CPF 989.562.569-34
Sócio Administrador

[01.846.273/0001-14]
LIMPESUL COM. DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA.
Rua São Luiz, 3150 - Jd. Cristal
[85807-110 **CASCADEL - PR]**

0092



Doutor Agua

ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960
CNPJ: 23.328.281/0001-01
Rua Londrina, 2792, centro
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99977-1948

Adenilson Andre Sulzbacher 08620798960
Rua Londrina, 2792, casa, centro
Pato Bragado/PR
Fone: (45) 99977-1948
e-mail: ade-pb@hotmail.com
CNPJ: 23.328.281/0001-01

1600

Pato Bragado/PR, 20 de novembro de 2018.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 156/2018

0001

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produtos químicos para limpeza e manutenção da Piscina junto ao Poliesportivo Cristal, no Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 156/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Especificações dos Produtos	Marca	V. unit.	V. total
1	30	Gl	ALGICIDA CHOQUE, com as Características Técnicas mínimas Líquido Azul, Benefícios Água livre de algas, Material Poli Dicloreto, apca 60, diluente, corante e espessante, Embalagem Galão de 5 Litros.	Hidroazul	112,55	3.207,60
2	40	Kg	BARILHA LEVE, com as Especificações Técnicas mínimas Produto Granulado Fino Para Aumentar O Ph Da Água ,Barrilha Leve Substância Química: Carbonato De Sódio 98% Cas: 497-19-8, Aparência Pó, Cor Branca, Peso Molecular 106, Fórmula Na2co3, Altamente Solúvel E Isenta De Impurezas.	Hidroazul	9,81	392,40
3	20	Gl	ALGICIDA MANUTENSÃO Galão 5 Lts que previna o desenvolvimento de algas em águas de piscinas.	Hidroazul	84,86	1.697,20
4	30	Gl	CLARIFICANTE Galão 5 Lts com as Características mínimas aglutina as partículas microscópicas em suspensão na água, formando floculos maiores e mais pesados, que passam a ser retidos pelo meio filtrante ou descem para o fundo da piscina tornando a água totalmente cristalina, que substitua com vantagens o sulfato de alumínio, não alterando o pH e sendo	Hidroazul	68,34	2.050,20

Adenilson



Doutor Agua

ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960
CNPJ: 23.328.281/0001-01
Rua Londrina, 2792, centro
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99977-1948

			compatível com os outros produtos usados no tratamento.			
5	10	Lt	LIMPA BORDA 1 L com características mínimas detergente de baixa espuma indicado para limpeza das bordas da piscina indicado para todos os tipos de piscinas, Especialmente formulado para eliminar das bordas da piscina os depósitos de óleos e gorduras, muitas vezes provenientes de bronzeadores ou fuligem que normalmente servem de adesivo para as sujeiras flutuantes, além de abrigo e/ou alimento para toda espécie de microorganismos.	Hidroazul	15,22	152,20
6	20	Lt	REDUTO PH 1 L, com as Características mínimas Redutor de PH 1 Litro- (Redutor de pH e Alcalinidade) que reduza o pH e clarifica a água, Elimina a turbidez (água leitosa) provocada pelo carbonato de cálcio que é formado sempre que o pH da água da piscina ultrapassa 7,8 .	Hidroazul	17,57	351,40
7	45	Kg	CLORO EM Balde 10 Kg, com as Características mínimas Cloro Granulado Concentrado Tradicional 10Kg, Possuindo 65% de cloro ativo e uma fórmula altamente eficaz na eliminação das bactérias da água da piscina, Resultando na Água purificada sem bloqueio do cloro.	Hidroazul	181,56	8.170,20
8	40	Kg	ALCALINIZANTE (Ph Estável) desenvolvido para elevar a alcalinidade total da água. A faixa ideal de alcalinidade total é de 100 a 120 ppm. Água com baixa alcalinidade em piscinas pode causar corrosões em equipamentos metálicos e instabilidade de pH, dificultando a ação de outros produtos no tratamento da água.	Hidroazul	8,94	357,60

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 16.547,70 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo entrega: 10 (quinze) dias úteis.

9600

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

Dados Bancários:

Adilson
Adilson



Doutor Agua

ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960
CNPJ: 23.328.281/0001-01
Rua Londrina, 2792, centro
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99977-1948

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Adenilson Andre Sulzbacher
ADENILSON ANDRE SULZBACHER
CPF: 086.207.989-60
Microempreendedor Individual

0096

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14**

NEI PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/09/1974 na cidade de Cascavel – PR., empresário, portador do CPF 989.562.569-34 e da CNH 02630074614 emitida pelo DETRAN/PR em 29/11/2002, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 3158, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110.

NELI TEXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 10/01/1947, natural de Serfão – RS., do lar, portadora do CPF 737.821.819-72 e do RG 5.583.290-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 1.233, bairro Centro na cidade de Santa Tereza do Oeste – PR., CEP 85825-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada:

LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, com sede na Rua São Luiz, 3.150, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110, inscrita no CNPJ sob nº 01.846.273/0001-14, registrada na junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203725402 em 20/05/1997 com início das atividade em 20/05/1997, resolvem efetuar a sexta alteração do contrato social, **CONSOLIDANDO** conforme as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome da sociedade empresarial a partir desta data é **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade empresarial é o de:

- 1) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 2) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;
- 3) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4) Comércio varejista de bebidas;
- 5) Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 6) Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 7) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
- 8) Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 9) Comércio varejista de material elétrico;
- 10) Comércio varejista de sacos de lixo e produtos para limpeza;
- 11) Comércio varejista de suprimentos para informática;
- 12) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 13) Comércio varejista de calçados;
- 14) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 15) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 16) Comércio varejista de tecidos;
- 17) Comércio varejista de sementes, flores, plantas e gramas;
- 18) Comércio atacadista de alimentos para animais;
- 19) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos;
- 20) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

albert

g

william

0097



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558.
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558. NIRE: 41203725402.
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/10/2015

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14**

- 21) Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas;
- 22) Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 23) Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 24) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 25) Comércio atacadista de artigos descartáveis (copos, guardanapos, papel toalha, papel higiênico)
- 26) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual – EPIs.
- 27) Serviço de limpeza de ruas, praças, estradas, logradouros, piscinas, caixas de água e caixas de gorduras;
- 28) Serviço de limpeza de prédios em geral;
- 29) Serviço de instalações hidráulicas e sanitárias;
- 30) Serviço de chaveiros;
- 31) Serviço de entrega rápida;
- 32) Serviço de Jardinagem;
- 33) Serviço de pintura de edifícios em geral;
- 34) Serviço de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
- 35) Serviço de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionados, de ventilação e refrigeração;
- 36) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 37) Aluguel de palcos, coberturas, tendas e sanitários portáteis;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: Da **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter seguinte redação:

NEI PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/09/1974 na cidade de Cascavel – PR., empresário, portador do CPF 989.562.569-34 e da CNH 02630074614 emitida pelo DETRAN/PR em 29/11/2002, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 3158, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110.

NELI TEXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 10/01/1947, natural de Sertão – RS., do lar, portadora do CPF 737.821.819-72 e do RG 5.583.290-0 SSP–PR, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 1.233, bairro Centro na cidade de Santa Tereza do Oeste – PR., CEP 85825-000.

0098



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558.
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558. NIRE: 41203725402.
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/10/2015

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14**

Únicos sócios da sociedade empresária limitada:

LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP., com sede na Rua São Luiz, 3.150, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110, inscrita no CNPJ sob nº 01.846.273/0001-14, registrada na junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203725402 em 20/05/1997 com início das atividade em 20/05/1997, resolvem efetuar a sexta alteração do contrato social, **CONSOLIDANDO** conforme as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome da sociedade empresarial a partir desta data é **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.**

CLAUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade empresarial é Rua São Luiz, 3.150, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110,

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade empresarial é o de:

- 1) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 2) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;
- 3) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4) Comércio varejista de bebidas;
- 5) Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 6) Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 7) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
- 8) Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 9) Comércio varejista de material elétrico;
- 10) Comércio varejista de sacos de lixo e produtos para limpeza;
- 11) Comércio varejista de suprimentos para informática;
- 12) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 13) Comércio varejista de calçados;
- 14) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 15) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 16) Comércio varejista de tecidos;
- 17) Comércio varejista de sementes, flores, plantas e gramas;
- 18) Comércio atacadista de alimentos para animais;
- 19) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos;
- 20) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: a large stylized signature.
 - Middle right: a signature that appears to be "Abeli".
 - Bottom right: a signature that appears to be "Melo".

0099



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558.
 PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156552558. NIRE: 41203725402.
 LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 28/10/2015

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14**

- 21) Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas;
- 22) Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 23) Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 24) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 25) Comércio atacadista de artigos descartáveis (copos, guardanapos, papel toalha, papel higiênico)
- 26) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual – EPIs.
- 27) Serviço de limpeza de ruas, praças, estradas, logradouros, piscinas, caixas de água e caixas de gorduras;
- 28) Serviço de limpeza de prédios em geral;
- 29) Serviço de instalações hidráulicas e sanitárias;
- 30) Serviço de chaveiros;
- 31) Serviço de entrega rápida;
- 32) Serviço de Jardinagem;
- 33) Serviço de pintura de edifícios em geral;
- 34) Serviço de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
- 35) Serviço de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionados, de ventilação e refrigeração;
- 36) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 37) Aluguel de palcos, coberturas, tendas e sanitários portáteis;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídas da seguinte forma entre os sócios.

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
NEI PEDRO DA SILVA	99,00	99.000	99.000,00
NELI TEIXEIRA	1,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser creditadas ou transferidas a terceiros sem consentimentos dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

0100



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558.
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 156552558.
PR156552558. NIRE: 41203725402.
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/10/2015

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14**

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escritas aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ao direito de preferência, o que deverão fazer de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas que então possuírem decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe à **NEI PEDRO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade. Para representar ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos operações a serem praticados.

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término dos exercícios social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente as quotas de capita de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros

0101



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558.
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558. NIRE: 41203725402.
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/10/2015

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14**

quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecer o art. 1.059 da lei nº. 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição que não exerça a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e incapazes. Não sendo possível ou interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em banco especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, juntos e contratados, lavram e assinam, a presente, em uma única via. Obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 12 de agosto de 2015.

0103

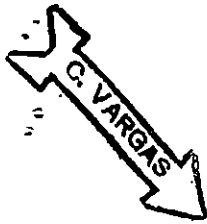
0103



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

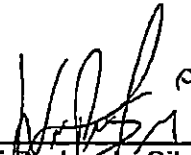
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558.
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558. NIRE: 41203725402.
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/10/2015




SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14






Nei Pedro da Silva
CNPJ 02630074614 DETRAN-PR
CPF 989.552.569-34

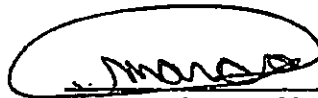


Neli Teixeira
RG 5.583.290-0 SSP-PR
CPF 737.821.819-72

Testemunhas:



Roberto Marcio dos Santos
RG 3.684.860-0 SSP-PR



Marcos Lopes Alves
RG 3.498.448-4 SSP-PR



Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 76.118.009/0001-00
Joaquim Jacira Vargas Farick - Tabelião e Oficial
Rua: Major Ildefonso, 638 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 83.025-000
Fone: (41) 3231-1278 - cartoriovargas@hotmail.com

Selo digital de fiscalização nº pUx-6.gpj/c.z1EmX, Controle:
EG6kE.5qYD. Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconhecido por Semelhança as assinaturas indicadas de NEI
PEDRO DA SILVA e NELI TEIXEIRA - 006 - 770172 - Doc. 16 - Santa
Tereza do Oeste - Paraná PR, 28 de outubro de 2015 - 08:44:48h




Suelism Rodrigues Costa
Escrivente


Suelism Rodrigues Costa
Escrivente

SERVICO DISTRIITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 83.025-000
Suelism Rodrigues Costa
Escrivente Juramentada - CPF 070.572.859-24

0104

uéis



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558.
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558. NIRE: 41203725402.
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

9
W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.953.128-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.953.128-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/07/2017

NOME: NEI PEDRO DA SILVA

FILIAÇÃO: MANOEL PEDRO DA SILVA
NELI TEIXEIRA DA SILVA

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=20041, LVRO=76B, FOLHA=220

CPF: 989.562.569-34

CURITIBA/PR


ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
10 NOV. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

0105

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.846.273/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/1997
NOME EMPRESARIAL LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIGI&LIMPE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO LUIZ	NÚMERO 3150	COMPLEMENTO
CEP 85.807-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CRISTAL	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR		TELEFONE (45) 2267-476
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/10/2018 às 10:39:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

0106

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.846.273/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/05/1997	
NOME EMPRESARIAL LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 95.29-1-02 - Chaveiros 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO LUIZ		NÚMERO 3150	COMPLEMENTO
CEP 85.807-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CRISTAL	MUNICÍPIO CASCABEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 2267-476	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/10/2018 às 10:39:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

0107

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01846273/0001-14
Razão Social: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: HIGE E LIMPE
Endereço: R SAO LUIZ 3150 / RECANTO TROPICAL / CASCAVEL / PR / 85807-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2018 a 04/12/2018 ✓

Certificação Número: 2018110502444292187165

Informação obtida em 16/11/2018, às 10:11:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0108

Alles

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIMPELUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 01.846.273/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:44 do dia 11/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2019. ✓

Código de controle da certidão: **20D2.3BD5.929E.6174**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0109



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018458776-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.846.273/0001-14**
Nome: **LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**

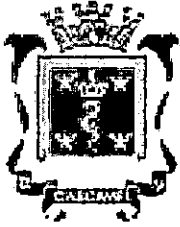
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2018 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0110



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 82581/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	2855895 - LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
CNPJ/CPF:	01.846.273/0001-14		
Endereço:	RUA SAO LUIZ, 3150		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.810-065
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	2855895
Nome/Razão:	LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF:	01.846.273/0001-14

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

✓
Cascavel, 10 de setembro de 2018.

0111

[Handwritten Signature]

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-VLUBYX-274273582



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.846.273/0001-14
Certidão nº: 160187754/2018
Expedição: 11/10/2018, às 08:24:35
Validade: 08/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.846.273/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ullha

0112



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 . CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EPP
CNPJ: 01.846.273/0001-14

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 676/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

20 NOV. 2018

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

0113



000000025911

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0013, 0491 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0491 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Endereço: Rua São Luiz, 3150

Complemento: Terreo

Cidade: Cascavel

CEP: 85.807-110

Bairro: Jardim Cristal

Estado: PR

Registrado na Junta Comercial.: 41203725402

Data do Registro: 20/05/1997

Inscrição Estadual: 903.33022-80

Inscrição Municipal: 511 7400

CNPJ: 01.846.273/0001-14

Encerramento Exercício Social.: 31/12/2017

Cascavel (PR), 1 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
20 NOV. 2018
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten Signature]
NEDEDRO DA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 989.562.569-34

[Handwritten Signature]
MARCOS LOPES ALVES
CRC: I-PR-046120/O-6 - Contador
CPF: 488.455.239-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação - 18/025042-8
O presente livro/ficha, por mim examinada e conferida, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CASCAVEL
12 ABR 2017
DENORAI DALLAS A RUGER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CASCVEL - PR

Ulka

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2016
CIRCULANTE	578.973,92	464.256,52
DISPONÍVEL	80.686,75	97.487,61
BENS NUMERÁRIOS	25.831,35	15.329,86
Caixa	25.831,35	15.329,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.786,12	9.972,86
Banco Itaú S/A	10.786,12	9.972,86
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	44.069,28	72.184,89
Banco do Brasil S/A	44.069,28	72.184,89
CLIENTES	12.015,98	48.286,08
DUPLICATAS A RECEBER	12.015,98	48.286,08
OUTROS CRÉDITOS	56.954,82	11.394,46
TÍTULOS A RECEBER	460,68	0,00
Títulos de Capitalização Banco do Brasil S/A	460,68	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	56.494,14	11.394,46
PIS a Recuperar	2.219,91	0,00
Cofins a Recuperar	9.411,25	0,00
IRPJ a Recuperar	3.120,60	0,00
CSLL a Recuperar	3.117,56	0,00
INSS a Recuperar	38.624,82	11.394,46
ESTOQUES	429.316,37	307.088,37
ESTOQUES DIVERSOS	429.316,37	307.088,37
Mercadorias Para Revenda	429.316,37	307.088,37
NÃO CIRCULANTE	17.095,45	17.095,45
IMOBILIZADO	17.095,45	17.095,45
BENS EM OPERAÇÃO	49.140,77	49.140,77
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	6.882,77	6.882,77
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	258,00	258,00
Veículos	42.000,00	42.000,00
(-) DEPREC/AMORT/EXAUSTÃO ACUM.	(32.045,32)	(32.045,32)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(3.155,75)	(3.155,75)
(-) Deprec. Veículos	(28.889,57)	(28.889,57)
TOTAL DO ATIVO	596.069,37	481.351,97

0115

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRANCO

20 NOV. 2018

CONFERE COM
 O ORIGINAL

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2016
CIRCULANTE	105.113,32	75.009,73
FORNECEDORES	43.711,67	58.661,85
FORNECEDORES NACIONAIS	43.711,67	58.661,85
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	52.050,70	7.434,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	52.050,70	7.420,19
IRRF a Recolher	39,50	21,06
Parcelamento - Multa DCTF	1.565,25	0,00
Parcelamento - Tributos Federais 2014	46.780,04	0,00
Simplex Nacional a Recolher	3.665,91	7.399,13
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	0,00	14,01
ISS Retido a Recolher	0,00	14,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	9.164,05	8.713,68
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.727,77	7.116,40
Salários e Ordenados a Pagar	4.893,84	6.333,20
Pró Labor a Pagar	833,93	783,20
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3.436,28	1.597,28
INSS a Recolher	1.971,83	0,00
FGTS a Recolher	822,92	941,05
Contribuição Confederativa a Recolher	641,53	656,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES	186,90	200,00
CONTAS A PAGAR	186,90	200,00
Honorários Contábeis a Pagar	186,90	200,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	490.956,05	406.342,24
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
Capital Social	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	390.956,05	306.342,24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	209.729,30	290.901,49
Lucros Acumulados	164.942,24	290.901,49
Ajuste Exercícios Anteriores	44.787,06	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	181.226,75	15.440,75
Lucros do Exercício	181.226,75	15.440,75

0116

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO

20 NOV. 2018
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO

596.069,37

481.351,97

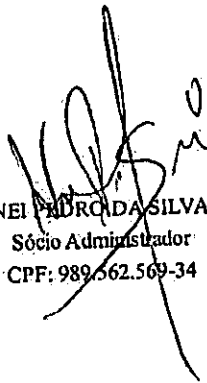
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial igualando a soma do Ativo e Passivo.


Cascavel (PR), 31/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA BRAGANÇA

20 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL


NEI EDRONDA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 989.562.569-34


MARCOS LOPES ALVES
CRC: 1-PR-046120/O-6 - Contador
CPF: 488.455.239-34

0117



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	940.653,62	998.781,03
VENDAS DE MERCADORIAS	908.336,42	886.777,23
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.317,20	112.003,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(59.651,77)	(65.469,69)
VENDAS CANCELADAS	(1.313,78)	(3.334,98)
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	(1.313,78)	(3.334,98)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(58.337,99)	(62.134,71)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(58.337,99)	(62.134,71)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	881.001,85	933.311,34
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(461.039,56)	(738.074,96)
CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	(461.039,56)	(738.074,96)
(=) LUCRO BRUTO	419.962,29	195.236,38
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(238.735,54)	(169.795,63)
VENDAS	(55.404,79)	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	(44,07)	0,00
DESPESAS GERAIS	(55.360,72)	0,00
ADMINISTRATIVAS	(175.357,08)	(162.256,20)
DESPESAS COM PESSOAL	(119.846,96)	(101.342,56)
OCUPAÇÃO	(12.000,00)	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	(10.615,99)	(13.177,65)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(1.803,69)	(457,83)
DESPESAS GERAIS	(31.090,44)	(47.278,16)
DESPESAS FINANCEIRAS	(7.136,11)	(7.669,38)
DESPESAS FINANCEIRAS	(7.136,11)	(7.669,38)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	2.177,26	129,95
RECEITAS FINANCEIRAS	2.177,26	129,95
DESPESAS TRIBUTARIAS	(3.014,82)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(3.014,82)	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	181.226,75	25.440,75
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	(10.000,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	35.000,00
RECEITAS	0,00	35.000,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(45.000,00)
CUSTOS	0,00	(45.000,00)

0118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
 20 NOV. 2018
 CONFERE COM O ORIGINAL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016
RESULTADO ANTES DA CS E IR	181.226,75	15.440,75
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	181.226,75	15.440,75

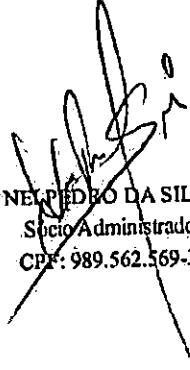
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

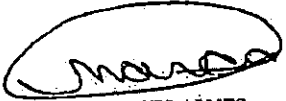
Cascavel (PR), 31/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

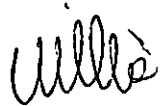
20 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL


NEU PEDRO DA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 989.562.569-34


MARCOS LOPES ALVES
CRC: 1-PR-046120/O-6 - Contador
CPF: 488.455.239-34

0119



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Valores expressos em Reais (R\$)

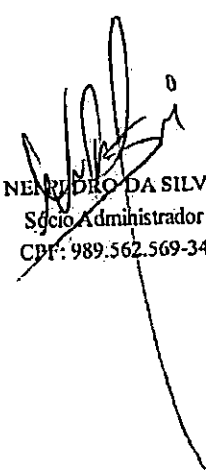
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

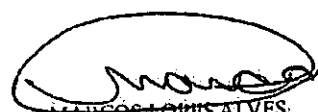
Recebimento de Clientes	976.923,72
Pagamentos a Fornecedores e Empregados	(993.724,58)
Caixa Gerado pelas Operações	(16.800,86)
1. Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(16.800,86)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1 + 2 + 3)	(16.800,86)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	97.487,61
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	80.686,75


NENILDO DA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 989.562.569-34

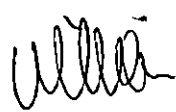

MARCOS LOPES ALVES
CRC: 1-PR-046120/O-6 - Contador
CPF: 488.455.239-34

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

20 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

0120



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital		Reservas Lucros		Lucros/Prejuízos Acumulados		Total
	Capital Social	Capital a Realizar	Reserva Legal	Lucros a Realizar	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	
Saldo em 31/12/2016	100.000,00	0,00	0,00	0,00	306.342,24	0,00	406.342,24
Letos sem Histórico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	181.226,75	0,00	181.226,75
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	(141.400,00)	0,00	(141.400,00)
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	44.787,06	0,00	44.787,06
Saldo em 31/12/2017	100.000,00	0,00	0,00	0,00	390.956,05	0,00	490.956,05

[Assinatura]
 NEILSON DA SILVA
 Sócio-Administrador
 CPF: 989.562.569-34

[Assinatura]
 MARCOS LOPES ALVES
 CRC: 1-FR-046120/O-6 - Contador
 CPF: 488.455.239-34

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO
 20 NOV. 2018
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

0121

[Assinatura]

[Assinatura]

NOTAS EXPLICATIVAS

01) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ 01.846.273/0001-14 foi constituída em 20/05/1997 com sede no município Cascavel, na Rua São Luiz, 3150, Bairro Jardim Cristal, com seu contrato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE nº 41203725402 em 20/05/1997 tendo como principal objetivo social explorar o ramo de Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

02) POLITICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância da legislação comercial e fiscal vigentes, e os resultados obtidos são frutos do documental remetido para a contabilidade pela administração da empresa. A administração da empresa encontra-se ciente de toda a legislação aplicável. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

03) MOEDA FUNCIONAL

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa. Assim os Ativos e Passivos quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos em Reais, de acordo com a taxa de câmbio da moeda local.

04) ATIVOS

Os valores dos bens do ativo imobilizados, estão escriturados pelo custo de aquisição corrigidos até 31/12/2017, de acordo com a legislação vigente, e devidamente retificados pela depreciação acumulada, com base nas taxas usuais aceitas pela legislação fiscal. O estoque contém em seu saldo um valor de R\$ 429.316,37, foram avaliados pelo custo médio de aquisição, o qual não supera os valores de mercado, vigentes na data do balanço geral.

05) PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS:

- A receita e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.
- Demais ativos e passivos, são registrados pelos valores nominais conhecidos ou estimados, atualizados até a data do balanço.
- A Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) foi elaborada pelo método Direto.

06) CAPITAL SOCIAL

Atualmente o Capital Social consiste em R\$ 100.000,00 reais de R\$ 1,00 cada quota, distribuído integralmente entre os sócios:

NEI PEDRO DA SILVA	99.000 cotas	99.000,00
NELI TEIXEIRA	1.000 cotas	1.000,00

07) DA FORMA DE TRIBUTAÇÃO:

Durante o ano de 2017, a empresa adotou a forma tributação para fins de tributos federais, a opção pelo SIMPLES, conforme Lei 9.317/96 e a Lei complementar 123/2006.

08) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC.TG.1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui

NOTAS EXPLICATIVAS

prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas..

09) DOS ENCARGOS SOCIAIS:

A empresa contribui para FGTS com alíquota de 8%, e INSS de acordo com a tabela de faixa do SIMPLES, com recolhimento através do DAS.

10) LUCRO LIQUIDO :

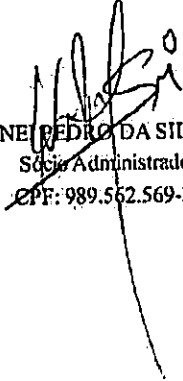
No exercício de 2017 houve o lucro nas atividades da sociedade no valor de R\$ 181.226,75 (Cento e Oitenta e Um Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

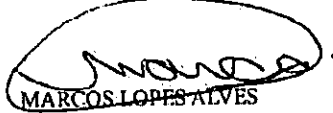
11) EVENTOS SUBSEQUENTES:

Não estão previstos eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que possam causar efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade.

12) RESULTADO ABRANGENTE:

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRACÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (DRA) pois, não houve mutação no Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.


NEI PEDRO DA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 989.562.569-34


MARCOS LOPES ALVES
CRC: 1-PR-046120/O-6 - Contador
CPF: 488.455.239-34

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

20 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

0123


Williã

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0013, 0491 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0491 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2017 à 31/12/2017, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Endereço : Rua São Luiz, 3150

Complemento : Terço

Cidade : Cascavel

CEP : 85.807-110

Bairro : Jardim Cristal

Estado : PR

Registrado na Junta Comercial . : 41203725402

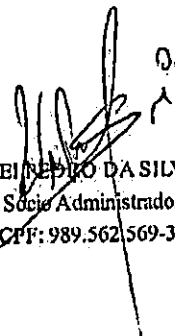
Data do Registro : 20/05/1997


Inscrição Estadual : 903.33022-80

Inscrição Municipal : 5117400

CNPJ : 01.846.273/0001-14

Cascavel (PR), 31 de dezembro de 2017


NEI NÉDIO DA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 989.562.569-34



MARCOS LOPES ALVES
CRC: 1-PR-046120/O-6 - Contador
CPF: 488.455.239-34

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO

30 NOV. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

0124






Limpesul Com. de Produtos de limpeza Ltda - EPP

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 156/2018.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

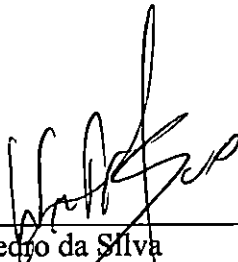
Prezados Senhores:

LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.846.273/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NEI PEDRO DA SILVA, portador do documento de identidade RG n.º 5.953.128-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 989.562.569-34, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 20 de novembro de 2018.

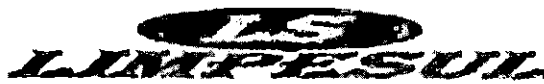
0125



Nei Pedro da Silva
CPF. 989.562.569-34
RG 5953128-0 SSP/PR
Sócio Administrador


[01.846.273/0001-14]
LIMPESUL COM. DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA,
Rua São Luiz, 3150 - Jd. Cristal
[85807-110] CASCAVEL - PR [

151-FOONETS ORE FOR
20100098 DE M. 1100000
DE 11000000
151-FOONETS ORE FOR
20100098 DE M. 1100000



Limpesul Com. de Produtos de limpeza Ltda - EPP

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 156/2018.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.846.273/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NEI PEDRO DA SILVA, portador do documento de identidade RG n.º 5.953.128-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 989.562.569-34, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 20 de novembro de 2018.

0126

Nei Pedro da Silva
CPF. 989.562.569-34
RG 5953128-0 SSP/PR
Sócio Administrador

01.846.273/0001-14
LIMPESUL COM. DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA.
Rua São Luiz, 3150 - Jd. Cristal
85807-110 CASCAVEL - PR

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 156/2018.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.846.273/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NEI PEDRO DA SILVA, portador do documento de identidade RG n.º 5.953.128-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 989.562.569-34, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 20 de novembro de 2018.

0127



Nei Pedro da Silva
CPF. 989.562.569-34
RG 5953128-0 SSP/PR
Sócio Administrador

01.846.273/0001-14
LIMPESUL COM. DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA.
Rua São Luiz, 3150 - Jd. Cristal
85807-110 CASCAVEL - PR

01-848 SY310001-14
DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535
MAY 19 1964

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 156/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários. Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo


Cascavel, 20 de novembro de 2018.



Nei Pedro da Silva
CPF. 989.562.569-34
RG 5953128-0 SSP/PR
Sócio Administrador

0108

01.846.273/0001-14
LIMPESUL COM. DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA.
Rua São Luiz, 3150 - Jd. Cristal
CASCAVEL - PR
85807-110



SECRET
F. B. I.
DEPARTMENT OF JUSTICE
[mirrored stamp]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 1622/2018

VENCIMENTO: 28 / 08 / 2019

Razão Social: LIMPELUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: LIMPELUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 01.846.273/0001-14
Endereço: Rua Sao Luiz, 3150 - Jd Cristal - Cascavel/PR - 85807-110

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

LOCAL E DATA: Cascavel, 28 de Agosto de 2018

RUBENS GRIEP
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 96FE88EAC925874538513A2C165929A4
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

0129

9

Handwritten signature

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	01846273000114
Nome			
Período publicação : de	25/10/1997	até	19/11/2018
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 01846273000114!

0130

9

Willis



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar			
Fornecedor			
Tipo documento	CPF	Número documento	98956256934
Nome	Nei Pedro da Silva		
Período publicação : de	25/10/1997	até	19/11/2018
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 98956256934!

0131

9

uilla

Certidão Negativa de Processo

As informações disponíveis sobre o CNPJ 01.846.273/0001-14 não permitem a emissão de Certidão Negativa de Processo via internet.

Caso deseje consultar a relação de processos em que este CNPJ figure como responsável ou interessado CLIQUE AQUI.

Entre em contato com a Ouvidoria do Tribunal de Contas da União para o esclarecimento de pendências.

[Voltar para a página de pesquisa](#)

0122

9

Willian



FICHA DE PROCESSOS NO TCU

Nome: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 01.846.273/0001-14

Relação de processos em que o solicitante figura como responsável ou interessado

--

A consulta para emissão desta relação considera apenas os processos de controle externo constantes da base de sistemas informatizados deste Tribunal e disponibilizados no Portal TCU, excetuados os processos sigilosos.

0133

Handwritten mark

Handwritten signature

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960

Nome do Empresário

ADENILSON ANDRE SULZBACHER

Nome Fantasia

DOUTOR AGUA

Capital Social

1,00

Número Identidade

96988079

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

086.207.989-60

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/09/2015

Números de Registro

CNPJ

23.328.281/0001-01

NIRE

41-8-0365630-4

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

RUA LONDRINA

Número

2792

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

23/09/2015

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Piscineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos para piscinas

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

0134

Ado

Número do Recibo
ME89263090

Número do Identificador
23328281000101

Data de Emissão
16/11/2018

0135

g

lele

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.698.807.9 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/2002

NOME ADENILSON ANDRE SULZBACHER

FILIAÇÃO SIMPLICIO SULZBACHER

MELSA MARIA SULZBACHER

NATURALIDADE MAL-CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 19/11/1991

DOC ORIGEM COMARCA-MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO

C. NASC 4423, LTVRO-7A, FOLHA-266

ASSINATURA DO DIRETOR PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

LEI Nº 7.110 DE 23/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Adenilson Andre Sulzbacher

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

20-11-2018

Marlene

CONFERE COM O ORIGINAL

g

0136

Adc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.328.281/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2015	
NOME EMPRESARIAL ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOUTOR AGUA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R LONDRINA	NÚMERO 2792	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ade-pb@hotmail.com		TELEFONE (45) 9977-1948	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/11/2018 às 11:25:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0137

9
Ade



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23328281/0001-01
Razão Social: ADENILSON ANDRE SULZBACHER
Nome Fantasia: DOUTOR AGUA
Endereço: RUA LONDRINA 2792 CASA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018 ✓

Certificação Número: 2018102607361048644224

Informação obtida em 16/11/2018, às 11:47:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0138

g
Ade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960
CNPJ: 23.328.281/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:53:23 do dia 16/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2019.

Código de controle da certidão: **6685.12D4.6E74.E7EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0139

Ade



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019053412-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.328.281/0001-01**
Nome: **ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2019 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0140

Adel



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1857/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960
CPF/CNPJ: 23.328.281/0001-01

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 16 de Novembro de 2018 ✓

Número de Autenticidade: 177993521177993

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355
CNPJ: 95.719.472/0001-05

0141

Adc



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.328.281/0001-01

Certidão nº: 162383234/2018

Expedição: 16/11/2018, às 13:40:09

Validade: 14/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.328.281/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0142

Ad

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adauto Hahn Pinto
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960 – inscrita no CNPJ sob nº 23.328.281/0001-01 com sede na Rua Londrina, nº 2792, Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

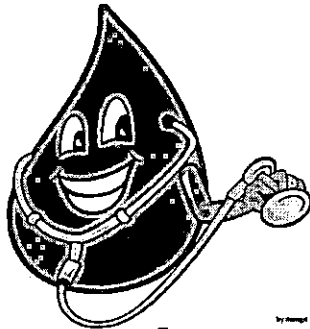
Marechal Cândido Rondon, 13 de novembro de 2018 – 14:20 horas.

Graciele M. Leusch

Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

0143

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 08.309.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Escrit.



Doutor Agua

ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960
CNPJ: 23.328.281/0001-01
Rua Londrina, 2792, centro
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99977-1948

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 156/2018

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960**, inscrita no CNPJ n.º **23.328.281/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ADENILSON ANDRE SULZBACHER**, portador do documento de identidade RG n.º **9.698.807-9**, emitido pela **SSP/PR**, e do CPF n.º **086.207.989-60**, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

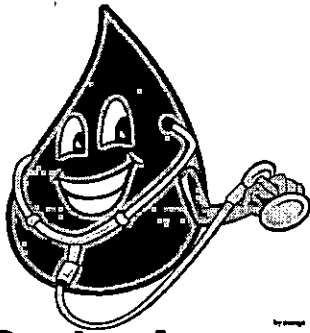
Pato Bragado /PR, 20 de novembro de 2018.

Adenilson Andrie Sulzbacher

ADENILSON ANDRE SULZBACHER
CPF: 086.207.989-60
Microempreendedor Individual

0144

Adie



Doutor Agua

ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960
CNPJ: 23.328.281/0001-01
Rua Londrina, 2792, centro
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99977-1948

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 156/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960**, inscrita no CNPJ n.º **23.328.281/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ADENILSON ANDRE SULZBACHER**, portador do documento de identidade RG n.º **9.698.807-9**, emitido pela **SSP/PR**, e do CPF n.º **086.207.989-60**, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

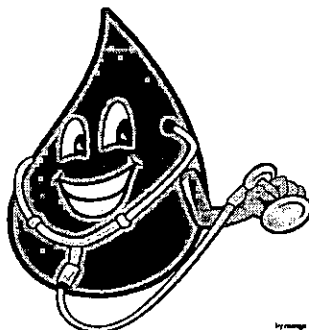
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado /PR, 20 de novembro de 2018.

Ademilson Andre Sulzbacher
ADENILSON ANDRE SULZBACHER
CPF: 086.207.989-60
Microempreendedor Individual

01/15

Ad



Doutor Água

ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960
CNPJ: 23.328.281/0001-01
Rua Londrina, 2792, centro
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99977-1948

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 156/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960**, inscrita no CNPJ n.º **23.328.281/0001-01**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ADENILSON ANDRE SULZBACHER**, portador do documento de identidade RG n.º **9.698.807-9**, emitido pela **SSP/PR**, e do CPF n.º **086.207.989-60**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

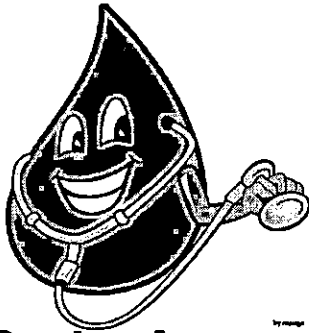
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado /PR, 20 de novembro de 2018.

Ademilson Andre Sulzbacher
ADENILSON ANDRE SULZBACHER
CPF: 086.207.989-60
Microempreendedor Individual

0146

29
Ade



Doutor Água

ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960
CNPJ: 23.328.281/0001-01
Rua Londrina, 2792, centro
Pato Bragado/PR CEP: 85.948-000
Fone: (45) 99977-1948

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 156/2018

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **ADENILSON ANDRE SULZBACHER**, participante da Licitação Modalidade **Pregão Presencial** de nº **156/2018**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado /PR, 20 de novembro de 2018.

Adenilson Andre Sulzbacher
ADENILSON ANDRE SULZBACHER
CPF: 086.207.989-60
Microempreendedor Individual

0147

Adenilson



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

26 / 2018

Contribuinte Adenilson Andre Sulzbacher 08620798960

CNPJ nº. 23.328.281/0001-01	Área construída (m ²) m ²	Num.Resp.Téc 0	Protocolo	Exercício. 2018
--------------------------------	---	-------------------	-----------	--------------------

Endereço Rua Londrina, 2792

Ramo de Atividade
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Comércio varejista de produtos domissanearios

Setor	Responsável Nome	Conselho Regional
Atividades de Limpeza	Adenilson Andre Sulzbacher	CPF: 086.207.989-60

Observações

A afiação desta em local visível ao consumidor/ usuário é obrigatória.

Carimbo e Licenciamento



Data da Licença
13/11/2018
Data da Validade
13/11/2020

Responsável de Inspeção
Jean Carlo Pommerke
Jean Carlo Pommerke
RG: 8.039.288-5 - Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde
Pato Bragado - Paraná
Carimbo e Assinatura

Fone p/ contato
3282-1258
c/ Jean Carlo

10/10



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="23328281000101"/>
Nome	<input type="text" value="ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 23328281000101!

0149

Ade



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ADENILSON ANDRE SULZBACHER 08620798960**

CPF/CNPJ: **23.328.281/0001-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:52:17 do dia 16/11/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **S0K0161118135217**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0150

g
Ade



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	08620798960
Nome	ADENILSON ANDRE SULZBACHER		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 08620798960!

Adp



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 221/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2018
PROCESSO NO LC Nº 247/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 156/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produtos químicos para limpeza e manutenção da Piscina junto ao Poliesportivo Cristal, no Município de Pato Bragado – PR.

Aos vinte dias do mês de novembro de 2018, às 14:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Municipal, senhora Marlene V. P. Knapp, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 156/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produtos químicos para limpeza e manutenção da Piscina junto ao Poliesportivo Cristal, no Município de Pato Bragado – PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital duas protocolaram os envelopes sendo as seguintes proponentes:

RODRIGO SIQUEIRA CESAR – LTDA	29.875.418/0001-24
ADENILSON ANDRE SULZBACHER MEI	23.328.281/0001-01
LIMPESUL COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EPP	01.846.273/0001-14

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas/credenciadas:

RODRIGO SIQUEIRA CESAR LTDA - ME	WILLIAN BOKORNI – Ñ APTO P/ LANCES
ADENILSON ANDRE SULZBACHER MEI	ADENILSON ANDRE SULZBACHER
LIMPESUL COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EPP	NEI PEDRO DA SILVA

Os documentos de credenciamento foram entregues e verificados pela pregoeira e licitantes presentes, neste momento constatou-se que a licitante **RODRIGO SIQUEIRA CESAR LTDA - ME** não apresentou junto ao credenciamento instrumento publico ou privado de Procuração, conforme solicitado no item 4.4 do Edital Convocatório, ficando sua proposta valida, mas o representante não poderá dar lances e nem interpor recurso, as demais licitantes apresentaram os documentos em conformidade, os mesmos foram validados pela pregoeira. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, momento em que a pregoeira leu em voz alta o valor por item cotado pelas licitantes para o objeto desta licitação, conforme valores constantes na tabela de lances em anexo. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram a pregoeira, que da mesma forma analisou-a, verificou-se que as licitantes apresentaram documentos conforme solicitado Edital convocatório. Em seguida a pregoeira motivou os credenciados habilitados a lances

0152



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para a entrega do material objeto da licitação em pauta. As licitantes ofertaram lances conforme relação em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. As proponentes classificadas apresentaram todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declaradas habilitadas. Com as propostas válidas e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA ADJUDICA** os Objetos desta Licitação para as licitantes abaixo relacionadas e valores constantes na tabela de lances. Neste momento a pregoeira solicitou aos demais licitantes presentes se em algum momento mesma deixou de esclarecer algum questionamento efetuado pela licitante RODRIGO SIQUEIRA CESAR LTDA – ME, momento em que disseram que todas as perguntas feitas foram esclarecidas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 14h:45min horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

0153

De William 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produtos químicos para limpeza e manutenção da Piscina junto ao Poliesportivo Cristal, no Município de Pato Bragado – PR.

ITEM 01 TETO MÁXIMO R\$ 112,55

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
RODRIGO	106,92	Ñ APTO				
ADENILSON	112,55	105,00	102,00	97,00	DECLINA	
LIMPESUL COM.	112,00	104,00	100,00	95,00	87,30	

ITEM 02 TETO MÁXIMO R\$ 9,81

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
RODRIGO	9,32	Ñ APTO				
ADENILSON	9,81	9,00	8,20	declina		
LIMPESUL COM.	9,61	8,50	8,00	7,35		

ITEM 03 TETO MÁXIMO R\$ 84,86

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
RODRIGO	80,62	Ñ APTO				
ADENILSON	84,86	79,00	74,00	70,00	65,00	60,00
LIMPESUL COM.	83,16	75,00	72,00	68,00	62,00	declina

ITEM 04 TETO MÁXIMO R\$ 68,34

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
RODRIGO	64,92	Ñ APTO				
ADENILSON	68,34	62,00	60,00	declina		
LIMPESUL COM.	66,97	61,00	59,00	54,00		

ITEM 05 TETO MÁXIMO R\$ 15,22

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
RODRIGO	14,46	Ñ APTO				
ADENILSON	15,22	13,00	12,00	declina		
LIMPESUL COM.	14,92	12,50	11,50	10,80		

ITEM 06 TETO MÁXIMO R\$ 17,57

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
RODRIGO	16,69	Ñ APTO				

015¹

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ADENILSON	17,57	15,00				
LIMPESUL COM.	17,22	declina				

ITEM 07 TETO MÁXIMO R\$ 181,56

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
RODRIGO	172,48	Ñ APTO				
ADENILSON	181,56	170,00	160,00	158,00	153,00	
LIMPESUL COM.	181,00	169,50	159,00	155,00	declina	

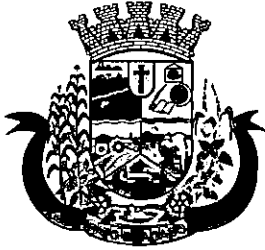
ITEM 08 TETO MÁXIMO R\$ 8,94

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
RODRIGO	8,49	Ñ APTO				
ADENILSON	8,94	8,00				
LIMPESUL COM.	8,76	declina				

0155

ade

William



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2018
PROCESSO NO LC Nº 247/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produtos químicos para limpeza e manutenção da Piscina junto ao Poliesportivo Cristal, no Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2018, que é o Menor Preço POR ITEM, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

ITEM 01//EMPRESA VENCEDORA: LIMPELUL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME
ITENS: 01, 02, 04 e 05.
VALOR GLOBAL FINAL R\$ 4.641,00

ITEM 02//EMPRESA VENCEDORA: ADENILSON ANDRÉ SULZBACHER – MEI
ITENS: 03, 06, 07 e 08.
VALOR GLOBAL FINAL R\$ 8.705,00.

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 20 de novembro de 2018.


MARLENE VANDERLEIA PETRY KNAPP
Pregoeira

015F

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão	Número: 156	Processo: 247/2018
Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entr		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
5990	ADENILSON ANDRE SULZBACHER - MEI DOUTOR AGUA	23.328.281/0001-01
5600	LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	01.846.273/0001-14
6155	RODRIGO SIQUEIRA CESAR - MEI	29.875.418/0001-24

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	1	30,0000	Galão	ALGICIDA CHOQUE, com as Características Técnicas mínimas Líquido Azul, Ber
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA		87,3000	30,0000	2.619,00
RODRIGO SIQUEIRA CESAR - MEI		106,9200	30,0000	3.207,60
ADENILSON ANDRE SULZBACHER - MEI DOUTOR AGU		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	2	40,0000	Quilograma	BARILHA LEVE, com as Especificações Técnicas mínimas Produto Granulado Fir
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA		7,3500	40,0000	294,00
RODRIGO SIQUEIRA CESAR - MEI		9,3200	40,0000	372,80
ADENILSON ANDRE SULZBACHER - MEI DOUTOR AGU		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	3	20,0000	Galão	ALGICIDA MANUTENSAO Galão 5 Lts que previna o desenvolvimento de algas en
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ADENILSON ANDRE SULZBACHER - MEI DOUTOR AGU		60,0000	20,0000	1.200,00
RODRIGO SIQUEIRA CESAR - MEI		80,6200	20,0000	1.612,40
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	4	30,0000	Galão	CLARIFICANTE Galão 5 Lts com as Características mínimas aglutina as particula
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA		54,0000	30,0000	1.620,00
RODRIGO SIQUEIRA CESAR - MEI		64,9200	30,0000	1.947,60
ADENILSON ANDRE SULZBACHER - MEI DOUTOR AGU		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	5	10,0000	Litro	LIMPA BORDA 1 L com características mínimas detergente de baixa espuma indi
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA		10,8000	10,0000	108,00
RODRIGO SIQUEIRA CESAR - MEI		14,4600	10,0000	144,60
ADENILSON ANDRE SULZBACHER - MEI DOUTOR AGU		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	6	20,0000	Litro	REDUTO PH 1 L, com as Características mínimas Redutor de PH 1 Litro- (Reduto
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ADENILSON ANDRE SULZBACHER - MEI DOUTOR AGU		15,0000	20,0000	300,00
RODRIGO SIQUEIRA CESAR - MEI		16,6900	20,0000	333,80
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA		17,5700	20,0000	351,40

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
0	7	45,0000	Galão	CLORO EM Balde 10 Kg, com as Características mínimas Cloro Granulado Conce
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
ADENILSON ANDRE SULZBACHER - MEI DOUTOR AGU		153,0000	45,0000	6.885,00
				10

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão	Número: 156	Processo: 247/2018
Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entr		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

RODRIGO SIQUEIRA CESAR - MEI	172,4800	45,0000	7.761,60	10
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA	Item não cotado pelo Fornecedor			

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
0	8	40,0000	Quilograma	ALCALINIZANTE (Ph Estável) desenvolvido para elevar a alcalinidade total da água		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
ADENILSON ANDRE SULZBACHER - MEI DOUTOR AGU		8,0000	40,0000	320,00		10
RODRIGO SIQUEIRA CESAR - MEI		8,4900	40,0000	339,60		10
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA		Item não cotado pelo Fornecedor				

Sugestão por menor preço unitário

5600 - LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0	1	30,0000	87,3000	2.619,00	
0	2	40,0000	7,3500	294,00	
0	4	30,0000	54,0000	1.620,00	
0	5	10,0000	10,8000	108,00	
Total do Fornecedor: 4.641,00					

5990 - ADENILSON ANDRE SULZBACHER - MEI DOUTOR AGUA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0	3	20,0000	60,0000	1.200,00	
0	6	20,0000	15,0000	300,00	
0	7	45,0000	153,0000	6.885,00	
0	8	40,0000	8,0000	320,00	
Total do Fornecedor: 8.705,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	13.346,00
--	-----------

0158



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 156/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 156/2018.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", o qual tem por objeto a aquisição de produtos químicos para limpeza e manutenção da piscina localizada no Centro Poliesportivo Cristal, conforme termo de referência..

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4559), no dia 26/10/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1533 de 25/10/2018 e no TCE de 25/10/2018, ficando definida a data de 22 de novembro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve impugnações aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro

Analisando a Ata n.º 225/2018 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando duas devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir. Aparentemente todas as empresas cumpriram com os requisitos editalícios. Pelo conteúdo dos demais documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 22 de novembro de 2018.

Márcia Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014

~~0100~~

0100



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2018

PROCESSO NO LC Nº 247/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produtos químicos para limpeza e manutenção da Piscina junto ao Poliesportivo Cristal, no Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

ITEM 01//EMPRESA VENCEDORA: LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME

ITENS: 01, 02, 04 e 05.

VALOR GLOBAL FINAL R\$ 4.641,00

ITEM 02//EMPRESA VENCEDORA: ADENILSON ANDRÉ SULZBACHER – MEI

ITENS: 03, 06, 07 e 08.

VALOR GLOBAL FINAL R\$ 8.705,00.


como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 23 de novembro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1551
de 23/11/18 FL. 02
março
Visto

0160


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 4588
0 Presente Nº 4568
de 27/11/18 FL. _____
março
Visto